

# DIRECÇÃO-GERAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL



## Boletim Bibliográfico

NDD  
AS

SET  
2001

N.º 19



# Boletim Bibliográfico

**Pesquisa, coordenação e design gráfico**

Ester Liñares

Maria Virgínia Brás Gomes

Lisboa, Setembro 2001



# ÍNDICE

Introdução.....	4
Monografias / Folhetos / Publicações Periódicas .....	6
Declaração Universal sobre o Voluntariado.....	12
As Organizações Internacionais e o Voluntariado.....	15
ONU .....	16
Logótipo .....	17
Documentos de Enquadramento .....	18
UNV - Programa das Nações Unidas para o Voluntariado	20
UE.....	23
Um catalisador para políticas e legislação	
pró-voluntariado.....	24
Programa Voluntariado para a Juventude.....	30
Serviço Voluntário Europeu .....	32
CE.....	43
Recomendação 1496 .....	44
Calendário do AIV .....	46
Em Portugal .....	49
Legislação.....	50
Sistema de Informação Voluntariado Jovem .....	55
Programa Lusíadas .....	57
Eventos .....	59
Na Internet .....	61
Em Portugal.....	62
No mundo .....	63
Contactos úteis.....	69



## Resolução de 15 de Janeiro de 1998 da Assembleia Geral das Nações Unidas

### 52/17 International Year of Volunteers, 2001

Date: 20 November 1997 - Meeting: 50 - Adopted  
without a vote - Draft: A/52/L.22 and Add.1

The General Assembly,

Welcoming the recommendation of the Economic  
and Social Council contained in resolution  
1997/44 of 22 July 1997,

Decides to take the action called for in  
that resolution, inter alia, proclaiming  
2001 the International Year of Volunteers



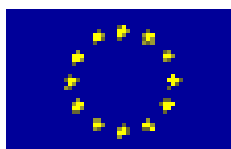
Os voluntários constituem uma imensa reserva de competências, energias e saberes locais, podendo apoiar os Governos na execução de políticas e programas públicos melhor orientados para as necessidades específicas, mais transparentes, eficientes e participados. Contudo, poucas vezes o voluntariado é reconhecido como um recurso estratégico que pode ser positivamente influenciado pelas políticas públicas, e ainda mais rara é a sua integração como estratégia de desenvolvimento nacional e internacional.

(Do relatório do Secretário-Geral do Conselho Económico e Social das Nações Unidas sobre "O papel do voluntariado na promoção do desenvolvimento social" para a 39ª Sessão da Comissão de Desenvolvimento Social, em Fevereiro 2001)



(...) O voluntariado é um acto de aprendizagem, de partilha e de solidariedade, que permite aos jovens e aos menos jovens a aquisição de experiência de vida, de espírito cívico, de competências profissionais e de transmissão de conhecimentos. Aumenta a empregabilidade dos voluntários desempregados e ajuda a manter as pessoas idosas activas. A actividade voluntária representa uma proporção importante do produto interno bruto em muitos países. Dá resposta à mudança social, às novas necessidades e ao sofrimento do homem. Muitas vezes, o voluntariado antecipa a intervenção das políticas pela criação de novos tipos de serviço, constituindo, mais tarde, fonte de emprego remunerado. (...)

(Da Recomendação 1496 (2001) da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa "Melhorar o estatuto e o papel dos voluntários na sociedade: contribuição da Assembleia Parlamentar para o Ano Internacional dos Voluntários - 2001"



(...) A União Europeia regista, com agrado, esta oportunidade para sublinhar a actividade voluntária como uma componente valiosa do desenvolvimento social.

O voluntariado é uma expressão relevante da participação da sociedade civil. Em parceria com os governos e o sector privado, os actores voluntários constituem um reforço para o desenvolvimento social, a erradicação da pobreza, a integração social e o *empowerment* das pessoas vulneráveis. Sendo a acção voluntária o resultado da escolha de indivíduos e grupos que desejam participar activamente no processo de desenvolvimento, é importante que os Governos reconheçam a natureza independente e o valor do seu contributo, assegurem o apoio necessário à prossecução das suas actividades e desenvolvam a cooperação. Contudo, os voluntários não podem nem devem substituir os Governos no que concerne às suas responsabilidades para com os cidadãos. (...)

(UE - Declaração da Presidência Sueca, em nome dos Estados Membros da UE, na 39ª Sessão da Comissão para o Desenvolvimento Social das Nações Unidas, em Fevereiro de 2001)



**MONOGRAFIAS / FOLHETOS /  
PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS**



## MONOGRAFIAS

**Ano Internacional dos Voluntários, 2001 : Organismos Internacionais : Legislação e outra documentação.** [s.l. : s.n., 2001]. p. var.

CCIVS; AVSO; ALLIANCE; ICYE; SCI; YAP - IYV joint campaign. [2001]

CONSEIL DE L'EUROPE - **Améliorer le statut et le rôle des volontaires dans la société: Contribution de l'Assemblée parlementaire à l'Année internationale des volontaires - 2001.**[Recommandation 1496 (2001)]. 2001.

CONSEIL DE L'EUROPE, COMMISSION DES QUESTIONS SOCIALES, DE LA SANTÉ ET DE LA FAMILLE - **Améliorer le statut et le rôle des volontaires dans la société: Contribution de l'Assemblée parlementaire à l'Année internationale des volontaires - 2001.** (Doc. n.º 8917). 2000.

COUNCIL OF THE EUROPEAN UNION - **Introduction to the draft Resolution on the surplus value of voluntary work for young people in the framework of developments concerning youth policy within the European Union.** (10343/01). 2001.

PARLAMENTO EUROPEU; CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA - **Mobilidade na Comunidade de estudantes, formandos, voluntários, docentes e formadores (2001/613/CE).** 2001.

UNITED NATIONS - **Appui au volontariat (A/56/288).** 2001.

UNITED NATIONS - **L'assemblée générale prie les gouvernements et les nations unies de créer un cadre favorable au volontariat : Les Etats Membres priés de s'abstenir de faire du volontariat, un substitut de l'emploi rémunéré (AG/1259).** 2001.

UNITED NATIONS - **L'importance de la contribution des volontaires notamment dans le développement économique et social soulignée devant l'assemblée générale (AG/1258).** 2001.

UNITED NATIONS - **Marking end of international year of volunteers, general assembly encourages all people to become more engaged in voluntary activities - Resolution Containing Recommendations for Volunteer Action Adopted without a Vote (GA/9990).** 2001.

UNITED NATIONS - **Point 108 : Année Internationale des Volontaires (Intervention prononcée para M. Stéphane De Loecker, représentant permanent adjoint à la représentation permanente de la Belgique auprès des Nations Unies).** 2001

UNITED NATIONS - **Recommendations on support for volunteering (A/56/L.27).** 2001.

UNITED NATIONS - **Resolution adopted by the General Assembly: International Year of Volunteers, 2001 (A/RES/52/17).** 1998.

UNITED NATIONS - **Resolution adopted by the General Assembly: International Year of Volunteers (A/RES/55/57).** 2001.

UNITED NATIONS - **Resolution adopted by the General Assembly: The outcome document of the special session: Further initiatives for Social Development.** 2000.

UNITED NATIONS - **Volunteering and social development (E/CN.5/2001/L.4).** 2001.

**[Encontro] Apoio domiciliário na cidade de Lisboa, 13 de Dezembro de 1994.** Lisboa : Câmara Municipal de Lisboa - Acção Social, 1994. 85 p.

ANNÉE INTERNATIONALE DES VOLONTAIRES 2001 - **Année internationale des volontaires 2001.** Ottawa : Bénévoles Canada, [2001]. p. irr. documentação vária.

ASSOCIAÇÃO DOS CÔNJUGES DOS DIPLOMATAS PORTUGUESES - **O trabalho voluntário.** 3ª ed. rev. e act.. Lisboa : Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995. [44] p. ISBN 972-597-098-5.



**BOTELHO, Ana Melo - Manual de organização de voluntariado. Guia de recursos em medicina geral e familiar.** Lisboa : Comissão Nacional para o Ano Internacional dos Voluntários, 2001. 47 p.

**Charte de qualité et modes d'organisation dans le champ de la vie quotidienne. Charte du bénévolat ADMR.** Paris : ADMR, [s. d.]. 6 p.

**Compact getting it right together: compact on relations between Government and the Voluntary and Community Sector in England.** London : Home Office, Communication Directorate 1998, 1998. 9 p + anexo.

**CONFÉRENCE INTERNATIONALE ORGANISÉE DANS LE CADRE DE LA PRÉSIDENTE ALLEMANDE DE L'UNION EUROPÉENNE, Aix-la-Chapelle, 1999 - Organisations, initiatives et services dans le domaine social - un moteur de la politique sociale en Europe: documentation.** Berlin : Ministère Fédéral de la Famille, des Personnes Âgées, de la Femme et de la Jeunesse, 1999. 120 [1] p.

**Diálogo civil: o papel das ONGs do sector social na União Europeia.** Bruxelas : Plataforma das ONG europeias do sector social, 1999. 54 p.

**Engagements kommission the future of civic activities in the International Year of Volunteers.** New York : United Nations, 2001. 27 p.

**ESPAÑA. Instituto de la Juventud - Guia para realizar programas de formation de mediadores.** Madrid : Commission Interministerial para Asuntos Sociales. Institut de la Juventud, 1989. 181 p. ISBN 84-85961-61-4.

**EURAG-GROUPE DE TRAVAIL DES PAYS DE LANGUES ROMAINES - Les solidarités en jeu: les réseaux de solidarités.** Graz : Eurag, [s.d.].

**EUROPEAN MONITORING CENTRE FOR DRUG ADDICTION - Outreach work among drug users in Europe: concepts, practice and terminology.** Luxembourg : Office for Official Publications of the European Communities, 1999. - 195 p. (EMCCDA Insight Series; 2).

**Expert working group meeting on volunteering & social development. New York, November 29-30, 1999.** New York : United Nations Volunteers, 1999. 10 p [2].

**FERNANDES, Maria Amélia - A educação e o voluntariado. O voluntariado no currículo do Ensino Secundário.** Lisboa : Comissão Nacional para o Ano Internacional dos Voluntários, 2001. 30 p.

**GERMAN ASSOCIATION FOR PUBLIC AND PRIVATE WELFARE - Social services for all : report on a European expert meeting, Frankfurt am Main, 14-16 October 1998.** Frankfurt am Main : German Association for Public and Private Welfare, [1998?]. 47 p.

**JOST, Philippe; PERRIOT, Françoise - Le guide des actions humanitaires.** Nouvelle édition [augmentée] 1998. Saint-Amand-Montrond : Hors Collection, 1998. 387[1] p. ISBN 2-258-04860-5.

**Loi 6/1996, du 15 janvier, sur le volontariat.** Madrid : Ministerio de Trabajo y Asuntos Sociales. Subdirección General de Publicaciones, 1999. 22 p. ISBN 84-7850-971-2.





Ministerio de Trabajo y Asuntos Sociales - **Plan estatal del voluntariado 1997-2000**. Madrid : Ministerio de Trabajo y Asuntos Sociales, [s.d.].

**O trabalho voluntário**. Lisboa : Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995. 3ª ed. revista e actualizada. [44 p.]. Coleção Informar as Mulheres, (6).

**O voluntariado ao serviço das famílias**. Lisboa : Direcção-Geral da Família, 1995. 77 p. Coord. Segismundo Pinto.

**O voluntariado e a empresas: breve estudo exploratório do caso português**. Lisboa : Comissão Nacional para o Ano Internacional dos Voluntários, 2001. 40 p.

PILÓ, Maria de Lurdes - **Ser voluntário. Abordagem a pontos críticos do voluntariado**. Lisboa : Comissão Nacional para o Ano Internacional dos Voluntários, 2001. 12 p.

PORTUGAL. Direcção-Geral da Acção Social - **Voluntariado social**. Lisboa : Direcção-Geral da Acção Social, 2000. 33 p + anexos.

**Report on the invitational seminar on volunteering and the role of the state, 10-12 May 2000, Hiversum, the Netherlands**. The Hague : Van Spronsen, Sijthoff & Van Spronsen, [2000]. 82 p.

ROCHET, Claude - **Management das associações**. Lisboa : Instituto Piaget, 1992. 319 p. ISBN 972-8245-05-X.

SCHAPINK, Dick - Rural workers' contribution to the fight against HIV/AIDS: a framework for district and community action. Amsterdam : Joint United Nations Programme on HIV/AIDS, 2001. 64 p.

SECO, José María Alonso; GONZÁLEZ, Bernardo Gonzalo - **La asistencia social y los servicios sociales en España**. Madrid : Boletín Oficial del Estado, 1997. 709 p. ISBN 84-340-0947-1.

**Seminário Europeu Apoio Domiciliário. Cooperar. Inovar. Integrar: documentação variada**. Estoril : Direcção-Geral da Acção Social, 1999. [pag. var.]. [No âmbito do Ano Internacional das Pessoas Idosas].

**Supporting voluntary activity : a green paper on the Community and voluntary sector and its relationship with the state**. Dublin : Stationery Office, [s. d]. 122 p. ISBN 0-7076-3882-8.

UNITED NATIONS - **Review reports and proposals for further action and initiatives submitted by organs and specialized agencies of the United Nations system and other concerned organizations**. [New York] : United Nations, 2000. 9 p. [No âmbito do Ano Internacional do Voluntariado 2001].

UNITED NATIONS - **Statement**. [New York] : United Nations, 2001. 3 p. [No âmbito do Ano Internacional do Voluntariado 2001].

UNITED NATIONS - **The role of volunteerism in the promotion of social development**. [New York] : United Nations, 2000. 8 p. [No âmbito do Ano Internacional do Voluntariado 2001].

UNITED NATIONS - **Volunteering and the United Nations system: working for a better world**. New York : UN Volunteers, 2001. - 40 p.



**Voluntary social year. Voluntary ecological year : young people lending a hand.** Berlin : Federal Ministry for Family Affairs, Senior Citizens, Women and Youth, 2000. 87 p.

**Volunteering in Germany: results of the 1999 representative survey on volunteering and civic engagement.** Munich : Bernhard von Rosenblatt, 2000. 179 p.

**Volunteering in the 21<sup>st</sup> century. UK :** UK Volunteering Forum, [2001]. p.var.

WIENAND, Manfred - **The social system and social work in the Federal Republic of Germany.** 2.1 ed. Frankfurt-on-Main : German Association for Public and Private Welfare, 1999. 67 p.

## FOLHETOS

**2001: the year that changes the world.** Washington, DC: IAVE, International Association for Volunteer Effort, [s.d.].

**Ageing and Voluntary Action.** New York: United Nations Volunteers, [s.d.].

**Changing the face of the world.** New York: United Nations Volunteers, [s.d.].

**Este es el momento.** Bonn: Voluntarios de Naciones Unidas, [s.d.].

**Getting to the people.** New York: United Nations Volunteers, [s.d.].

**International Symposium on Volunteering.** Geneva: International Conference Volunteers, 2001.

**International Year of Volunteers 2001 Wales - A world of opportunities.** Wales:Wales Council for Voluntary Action , [s.d.].

**It's our time.** New York: United Nations Volunteers, [s.d.].

**IYV Join Campaign.** Paris: CCIVS / UNESCO House, [s.d.]

**Observatorio del voluntariado del mediterráneo.** Valencia: Conselleria de Benestar Social, [s.d.].

**Online volunteering - an innovative use of the internet for development.** New York: United Nations Development Programme, [s.d.].

**Plans for IYV 2001.** Romania: Pro Vobis Volunteer Centre, [s.d.].

**Recognition, facilitation, networking promotion of volunteer service.** New York: United Nations Volunteers, 1999.

**Stand up all volunteers!** Singapura: National Volunteer Centre, 2000.



**Social Time.** Berna: IYV-forum, 1999.

**Towards a society for all ages: International Year of Volunteers 2001.** New York: AARP, American Association of Retired Persons, [2000].

**Voluntariamente, seja.** Lisboa: Comissão Nacional para o Ano Internacional dos Voluntários, [s.d.].

**Volunteers helping to bridge the digital divide.** New York: UNITes , [s.d.].

## PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

**Cidade Solidária.** Lisboa : Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. 2001, (7).

**Pretextos.** Lisboa : IDS. 2001, Fevereiro (3), Outubro (7).

**Protecção Civil.** Lisboa : Serviço Nacional de Protecção Civil. 2002, Janeiro (1).

**UNV News.** Bonn : United Nations Volunteers Magazine. 2000, December (90).

**UNV News.** Bonn : United Nations Volunteers Magazine. 2001, December (92).

**Voluntariamente, seja.** Lisboa : Comissão Nacional para o Ano Internacional dos Voluntários. 2001.

**Volunteers. 1999 Annual Repport.** New York : United Nations Volunteers. 2000.



# DECLARAÇÃO UNIVERSAL SOBRE O VOLUNTARIADO



### Preâmbulo

1 - Os voluntários, inspirados na Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 e na Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989, consideram o seu compromisso como um instrumento de desenvolvimento social, cultural, económico e do ambiente, num mundo em constante transformação. Fazem seu o princípio de que "Todas as pessoas têm direito à liberdade de reunião e associação pacífica".

2 - O Voluntariado: É uma decisão voluntária, apoiada em motivações e opções pessoais; É uma forma de participação activa do cidadão na vida das comunidades; Contribui para a melhoria da qualidade de vida, realização pessoal e uma maior solidariedade; Traduz-se, regra geral, numa acção ou num movimento organizado, no âmbito de uma associação; Contribui para dar resposta aos principais desafios da sociedade, com vista a um mundo mais justo e mais pacífico; Contribui para um desenvolvimento económico e social mais equilibrado, para a criação de empregos e novas profissões.

### Princípios fundamentais do Voluntariado

1 - Os voluntários põem em prática os seguintes Princípios Fundamentais:

Os voluntários:

Reconhecem a todo o homem, mulher e criança o direito de se associarem, independentemente da sua raça, religião, condição física, social ou material;

Respeitam a dignidade de todo o ser humano e a sua cultura;

Oferecem individualmente ou no âmbito de uma associação, ajuda mútua e serviço, de uma forma desinteressada e com o espírito de parceria e fraternidade;

Estão atentos às necessidades das pessoas e comunidades e desencadeiam, com a sua colaboração, a resposta adequada;

Têm em vista, igualmente, fazer do voluntariado um factor de realização pessoal, aquisição de conhecimentos e novas competências, desenvolvimento das capacidades, favorecendo a iniciativa e a criatividade, permitindo a cada um ser mais membro activo do que beneficiário da acção voluntária;

Estimulam o espírito de responsabilidade social e encorajam a solidariedade familiar, comunitária e internacional.

2 - Tendo em conta estes princípios fundamentais, devem os voluntários: Encorajar a transformação do compromisso individual em movimento colectivo; Apoiar, de maneira activa, a sua associação, aderindo conscientemente aos seus objectivos, informando-se das suas políticas de funcionamento; Comprometer-se a cumprir correctamente as tarefas definidas em conjunto, de acordo com as suas capacidades, tempo disponível e responsabilidades assumidas; Cooperar, com espírito de compreensão mútua e estima recíproca, com todos os membros da sua associação; Aceitar receber formação; Trabalhar com ética, no desempenho das suas funções.

3 - Tendo em conta a Declaração Universal dos Direitos do Homem e os Princípios Fundamentais do Voluntariado, devem as associações:



Elaborar os estatutos adequados ao exercício do trabalho voluntário;

Definir os critérios de participação dos voluntários, no respeito das funções claramente definidas para cada um;

Confiar, a cada um, as actividades que lhe são adequadas, assegurando a formação e acompanhamento necessários;

Prever e dar a conhecer a avaliação periódica dos resultados;

Prever, de forma eficaz, a cobertura dos riscos a que os voluntários estão sujeitos no exercício das suas funções e os prejuízos que estes, involuntariamente, possam provocar em terceiros, no decurso da sua actividade;

Facilitar a participação de todos os voluntários, reembolsando-os, se necessário, com as despesas efectuadas com o seu trabalho;

Estabelecer a forma de rescisão do vínculo, quer por parte da associação quer do voluntário.

### **Proclamação**

Os voluntários, reunidos por iniciativa da International Association for Volunteer Effort (IAVE), em Congresso Mundial, declaram a sua fé na acção voluntária, como uma força criadora e mediadora para:

Respeitar a dignidade de toda a pessoa, reconhecer a sua capacidade de exercer os seus direitos de cidadão e ser agente do seu próprio desenvolvimento;

Contribuir para a resolução dos problemas sociais e do ambiente;

A construção de uma sociedade mais humana e mais justa, favorecendo igualmente uma cooperação mundial.

Assim convidam os Estados, as Instituições Internacionais, as empresas e os meios de comunicação social a unirem-se a eles, como parceiros, para construir um ambiente internacional favorável à promoção e apoio de um voluntariado eficaz, acessível a todos, símbolo de solidariedade entre os homens e as Nações.

Paris, 14 de Setembro de 1990



# **AS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS e o VOLUNTARIADO**



## ONU

- **Logótipo**
- **Documentos de Enquadramento**
- **UNV - Programa das Nações Unidas para o Voluntariado**





## LOGÓTIPO DO AIV



O Logótipo do **Ano Internacional dos Voluntários 2001 (AIV)** representado através da letra V (repetida três vezes) e das folhas de louro, que constam do logótipo das Nações Unidas, simboliza os voluntários de todo o mundo em acção. É, ainda, acompanhado da expressão **Ano Internacional dos Voluntários 2001** e está disponível nas 6 línguas oficiais das Nações Unidas: árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol.

O logótipo do AIV foi concebido por uma designer argentina, chamada Sandra Rojas, que actualmente vive na Alemanha.

O logótipo visa, simultaneamente, sensibilizar a sociedade e promover as actividades programadas para comemorar o **Ano Internacional dos Voluntários**.

No âmbito dos vários países, os Comités Nacionais responsáveis pela organização do AIV, têm a possibilidade de realizar uma variação nacional do logótipo oficial.



## DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO

**A**s políticas governamentais na área económica e social assumem um profundo impacto no número e perfil das pessoas que desejem e podem praticar voluntariado. No âmbito do Ano Internacional dos Voluntários 2001 (AIV), o Programa das Nações Unidas para o Voluntariado tem procurado chamar a atenção dos governos quanto à importância dos voluntários.

Neste contexto, em Junho de 2000, a **Sessão Extraordinária da Assembleia Geral da ONU** sobre a Implementação das Conclusões da Cimeira Mundial para o Desenvolvimento Social (Genebra 2000), incluiu no seu texto final algumas **referências sobre o voluntariado**. Os Governos comprometem-se a:

### Parágrafo 54

"Promover o contributo que o voluntariado pode constituir na criação de sociedades envolvidas como mecanismo adicional na promoção de integração social. A Comissão para o Desenvolvimento Social é convidada a considerar a questão em 2001, o Ano Internacional dos Voluntários

### Parágrafo 55

"Promover o envolvimento dos voluntários no desenvolvimento social, através do encorajamento dos governos, tomando em consideração os pontos de vista de todos os intervenientes; desenvolver estratégias e programas compreensivos, sensibilizando a opinião pública sobre o valor e oportunidades de voluntariado e facilitando um ambiente que proporcione que todos os actores da sociedade civil se envolvam individualmente ou colectivamente, possibilitando também apoios do sector privado em actividades de voluntariado".

---

A Resolução do Conselho Económico e Social sobre o AIV 2001, apresentada pelos governos do Japão e da Holanda e apoiada por diversos países, em Julho de 2000, constitui um documento importante. Esta resolução contém as seguintes ideias:

- ↪ Apela para que os estados promovam um ambiente nacional e local propício ao debate das características do voluntariado nas suas sociedades
- ↪ Encoraja governos, ONG, sector privado, a tomar medidas que permitam a promoção da acção voluntária
- ↪ Pede que o relatório do grupo de trabalho de especialistas que foi constituído para elaborar um documento sobre o voluntariado e o desenvolvimento social para a Sessão Extraordinária, em Genebra, seja amplamente divulgado, nomeadamente em eventos que terão lugar durante o



ano 2001, tais como nas Cimeiras Habitat-5, "Follow-Up" da Cimeira Mundial da Criança, na Conferência Mundial sobre o Racismo e na 45.1 Sessão da Comissão sobre o estatuto da Mulher

- ↪ Planeia a apresentação de um relatório final na Assembleia Geral da ONU de 2002 sobre os resultados do AIV 2001 e respectivo "follow-up"

---

A Comissão para o Desenvolvimento Social incluiu a questão do voluntariado na sua 39ª Sessão, que decorreu em Fevereiro de 2001, com vista a examinar em maior pormenor a acção dos governos no apoio ao voluntariado,

(Agenda do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência para 2001)

---

Resolução adoptada pela Assembleia Geral: A/RES/52/17, de 20 de Novembro de 1997 - *International Year of Volunteers, 2001*

---

Resolução adoptada pela Assembleia Geral: A/RES/55/57, de 4 de Dezembro de 2000 - *International Year of Volunteers*

---

Resolução adoptada pela Comissão para o Desenvolvimento Social da ECOSOC: E/CN.5/2001/L.4 - *Volunteering and social development*

---

Nota do Secretariado Geral das Nações Unidas: (E/CN.5/2001/6), de 13-23 de Fevereiro de 2001 - *The role of volunteerism in the promotion of social development*

---

3ª Conferência das Nações Unidas sobre Países Menos Desenvolvidos - Programa de Acção para os Países Menos Desenvolvidos, Maio de 2001-09-05

---

Relatório do Comité Ad Hoc de Istambul+5, Junho de 2001



## PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O VOLUNTARIADO

O Programa das Nações Unidas para o Voluntariado (UNV) foi criado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1970 para servir como parceiro operacional na cooperação sobre desenvolvimento, a pedido dos respectivos estados membros. Como empreendimento internacional, o voluntariado constitui exemplo sem precedentes na família das NU. Responde perante o Programa de Desenvolvimento da Nações Unidas (UNDP) e funciona através das suas delegações espalhadas pelos países em todo o mundo.

### Quem são os Voluntários das NU?

São cerca de 4.000 mulheres e homens qualificados e experientes, de mais de 140 nacionalidades, servindo anualmente em países em vias de desenvolvimento como especialistas e trabalhadores de campo voluntários. Desde 1971, que mais de 20.000 Voluntários das NU, provenientes de 150 nações industrializadas e em vias de desenvolvimento, trabalharam em cerca de 140 países. Presentemente, 70% são cidadãos dos países em vias de desenvolvimento enquanto que 30% vêm do mundo industrializado.

### O que fazem os Voluntários?

Trabalham nos campos técnico, económico e social, distribuídos por quatro áreas principais:

- ✉ Cooperação técnica com governos que carecem de mão de obra qualificada,
- ✉ Iniciativas de base comunitária,
- ✉ Assistência humanitária e reabilitação
- ✉ Apoio dos direitos humanos, dos processos eleitorais e de construção da paz.

São profissionais que trabalham em conjunto - escutam e debatem, ensinam e formam, incentivam e facilitam, partilham e trocam, igualmente, ideias, conhecimentos e experiências.

### Em que sectores desenvolvem a sua actividade?

O Programa das Nações Unidas para o Voluntariado é largamente abrangente: mantém uma lista escalonada que cobre umas 110 categorias e áreas profissionais, como os sectores da agricultura, da saúde e da educação, considerados predominantes, e os das condições sociais, do desenvolvimento comunitário, da formação profissional, da indústria, dos transportes e dos agregados populacionais.

### Onde a desenvolvem?

No decorrer dos anos têm trabalhado em cerca de 140 países. Hoje em dia, 30% desenvolve a sua acção em África, 25% na Ásia e no Pacífico e o remanescente nos Emiratos Árabes, nas Caraíbas nas Américas Central e do Sul e, com programas inovadores e mais recentes, na Europa Central e de Leste. 30% presta serviço nos países mais pobres e menos desenvolvidos do mundo.

Metade do trabalho é efectuado fora das capitais, frequentemente em cidades e vilas remotas. Constitui a resposta a necessidades expressas e reflecte o compromisso dos voluntários na prossecução da sua acção em



prol das populações mais carenciadas. Incluem-se aqui os trabalhadores de campo que actuam, a nível rural, na Ásia, no Pacífico e em África. São profissionais liberais com excelente folha de serviços no desempenho das suas funções nas aldeias, a nível do trabalho comunitário - trocam conhecimentos e experiências entre os países das respectivas regiões.

### **Como funciona o programa?**

Funciona em parceria com os governos, Agências das NU, Bancos para o desenvolvimento e Organizações não Governamentais e de base comunitária. Os programas no âmbito dos quais os especialistas do UNV desenvolvem a sua acção são habitualmente geridos pelos governos. Frequentemente, verifica-se uma ajuda, sendo um dado adquirido a disponibilidade, a ajuda técnica e a supervisão por parte das agências especializadas da Organização das NU, tais como acontece com a FAO, a Organização Internacional do Trabalho, o Programa Mundial para a Alimentação, a UNESCO, o Alto Comissariado para os Refugiados das NU (UNHCR), a Organização Mundial de Saúde, a UNICEF ou o Banco Mundial. O próprio UNV actua como agente executivo quando a pedido de alguns governos.

### **Como é financiado o programa?**

Parte dos recursos provêm de fundos nacionais e regionais, disponibilizados pelo Programa para o Desenvolvimento das Nações Unidas (UNDP), o qual constitui a estrutura matriz. Destacam-se outras fontes como os programas orçamentais das Agências das NU, as contribuições dos governos anfitriões, os subsídios com objectivos especiais concedidos por governos doadores e o Fundo Especial para o Voluntariado do UNV. As contribuições para o Fundo Geral e para o Fundo Especial para o Voluntariado do UNV chegam a atingir, anualmente, 16 milhões de dólares.

### **Operações Especiais efectuadas**

↪ **Timor Leste** - aquando da consulta popular em Agosto de 1999, em que 80 % dos votantes pronunciaram-se a favor da independência do domínio Indonésio, o Programa das Nações Unidas para o Voluntariado (UNV) recrutou e empossou 500 funcionários para superintender no processo eleitoral e, de entre aqueles, pessoal médico.

A UNV prestou auxílio na reconstrução da comunidade timorense através de acções de campo e no alertar da consciência internacional através de conferências de imprensa.

↪ **Kosovo** - assistência médica /sanitária aos desalojados e refugiados de guerra daquela região dos Balcãs.

### **Outros Projectos actuais e de maior importância**

↪ Hnet: Candidatos da Rede Virtual, Antigos Voluntários ao serviço das NU em acções de índole humanitária

↪ 2001 Ano Internacional dos Voluntários

↪ Dia Internacional dos Voluntários: 05 de Dezembro

↪ Voluntários das Nações Unidas que prestam assistência às populações que se deficientaram em consequência da explosão de minas anti-pessoal, fazendo a abordagem pessoa-a-pessoa e fornecendo mapas para localização das mesmas em território minado



## VOLUNTARIADO

---

- ↳ *Voluntários para a Preservação da Herança Cultural*: os que prestam auxílio às populações na manutenção e salvaguarda da respectiva herança e identidade culturais
- ↳ *Programa para as Populações das Terras Altas*: Projecto Regional cujo objectivo/alvo é o desenvolvimento de uma minoria étnica que vive nas montanhas da sub-região do Mekong (Camboja, Laos, Tailândia e Vietname).



## UE

- O AIV 2001 - Um Catalisador para Políticas e Legislação pró-voluntariado
- Programa Voluntariado para a Juventude
- Serviço Voluntário Europeu



# O ANO INTERNACIONAL DOS VOLUNTÁRIOS 2001: UM CATALISADOR PARA POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO PRÓ-VOLUNTARIADO

por Diana Pérez-Buck <sup>(a)</sup>

## Voluntariado: Porque é que os Governos e os Legisladores deveriam prestar atenção?

Não é nenhum exagero afirmar que os voluntários são um dos mais valiosos recursos activos de qualquer país. O voluntariado molda o capital humano e social, aumenta a inclusão social, é uma fonte comprovada de reconciliação e reconstrução em sociedades divididas, de *empowerment* dos desfavorecidos e um meio de educação ao longo da vida. Constitui uma imensa reserva de competências, energias e saberes locais, uma riqueza importante de experiência humana e laços sociais. E para além destes exemplos qualitativos, o voluntariado assegura um contributo fundamental também em termos económicos. Por exemplo, uma pesquisa levada a cabo no Reino Unido mostrou que o voluntariado valia cerca de 40 biliões de libras por ano, tornando-o o terceiro maior contribuinte para o Produto Interno Bruto do país.

Apesar desta evidência, é raro os governos reconhecerem o voluntariado como um recurso estratégico que pode ser influenciado positivamente pelas políticas públicas e mais raro ainda é ser integrado nos programas de desenvolvimento nacionais e nas estratégias de promoção da integração social e da erradicação da pobreza. Se quisermos que o voluntariado seja um instrumento de transformação nos próximos anos, o cimento das sociedades, uma "locomotiva de renovação", ele precisa de figurar mais proeminentemente nas políticas públicas e de ser reconhecido como uma forma de actividade valiosa. Na verdade, de acordo com um relatório da Câmara dos Comuns britânica, recentemente discutido, o voluntariado é "o acto essencial de cidadania" e, por conseguinte, deve ser uma preocupação central para o Governo. (1)

O Ano Internacional dos Voluntários (AIV 2001), declarado pela Assembleia Geral das Nações Unidas para reconhecer, promover, facilitar e estabelecer uma rede de voluntariado, oferece aos governos uma oportunidade única para explorar e realçar sinergias com voluntários. Como ponto fulcral designado pela ONU para o AIV 2001, o Programa das Nações Unidas para o Voluntariado (UNV) está a trabalhar com os governos para ajudar a lançar um debate significativo e iniciativas concretas nesta área. Uma vez que o voluntariado é um aspecto fundamental do capital humano e social, testemunhamos, actualmente, um compromisso multisectorial por parte dos governos na implementação de políticas pró-voluntariado. 2001 é também o ano de importantes mudanças políticas nos países de União Europeia, tal como a transformação do serviço militar tradicional num serviço voluntário (por exemplo, em França).

## O que podem os Governos e os Legisladores fazer de concreto efectivamente?

Muito. Na sua preparação e no decurso do AIV 2001 foram adoptadas resoluções inter-governamentais sobre o voluntariado nas Nações Unidas, na União Europeia, na União Inter-parlamentar e no Conselho de Europa que constituíram verdadeiros marcos.(2) Estas resoluções e as discussões substantivas que levaram à sua adopção mostraram que os governos estão bem posicionados para promover o voluntariado, *inter alia*:

- Estabelecendo um enquadramento fiscal e legislativo e um sistema de incentivos para o voluntariado. A legislação governamental, através de políticas sociais e económicas, pode afectar profundamente, quer de forma directa quer indirecta, a capacidade e a vontade dos cidadãos para darem o seu tempo. Por exemplo, a legislação sobre o subsídio de desemprego, o imposto sobre o rendimento, a idade de reforma e a





duração da semana de trabalho podem ter um efeito potencialmente adverso no voluntariado, assim como programas para descentralizar os serviços de acção social ou para melhorar as redes nacionais de tecnologia da informação podem gerar efeitos positivos.

- Consolidando infra-estruturas a nível local e nacional de modo a que os voluntários sejam mobilizados, treinados e colocados em actividades apropriadas.
- Chamando a atenção da opinião pública para a importante contribuição social e económica do voluntariado para as comunidades e assegurando o acesso dos cidadãos à informação sobre oportunidades para o voluntariado.
- Assegurando o acesso a actividades de voluntariado a vários grupos sociais, incluindo os jovens, as pessoas idosas, as minorias étnicas e as pessoas com deficiência.
- Encorajando e empreendendo pesquisas sobre o voluntariado e o seu impacto na sociedade.
- Promovendo o apoio ao sector privado e o conhecimento dos benefícios em empregar voluntários para o emprego, para a entidade patronal e para a sociedade em geral.

Estas questões têm sido objecto de importantes debates em instituições europeias. Em Janeiro de 2001, a Assembleia Parlamentar do Conselho de Europa (CE) adoptou a Recomendação sobre a Melhoria do Estatuto e do Papel dos Voluntários como uma contribuição da Assembleia Parlamentar para o AIV 2001. (3) solicitando aos 41 Estados Membros do CE a abolição dos impedimentos legais que impedem as pessoas de se ocuparem em acções de voluntariado, e a ratificação da Convenção sobre a Promoção de um Serviço de Voluntariado Transnacional a Longo Prazo para os Jovens, - o primeiro acordo do CE que cria um enquadramento legislativo nesta área e um reconhecimento *de jure* do valor do serviço voluntário como uma actividade educativa não-formal.

Na União Europeia (UE), a Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a Mobilidade dentro da Comunidade, recentemente adoptada, inclui medidas especificamente dirigidas a voluntários transnacionais, sugerindo aos 15 Estados Membros a tomada em consideração da natureza específica do voluntariado nas medidas administrativas, a promoção do reconhecimento da actividade voluntária através da emissão de um certificado e a garantia da protecção social aos voluntários. (4)

Adicionalmente, a Presidência belga da União Europeia submeterá à discussão do Conselho de Ministros para a Juventude, em Novembro de 2001, o Projecto de Resolução sobre a Mais Valia do Trabalho Voluntário para os Jovens no Quadro dos Desenvolvimentos relativos à Política de Juventude na União Europeia. A Resolução convida a UE e os seus Estados Membros a definir estratégias para a política de voluntariado juvenil e a facilitar um debate nacional e internacional sobre o assunto, incluindo temas como a mobilidade, a segurança, a saúde e o auto-desenvolvimento dos voluntários, e ainda a tributação, a responsabilidade financeira e a relação com o estatuto de desempregado. (5)

Organizações da sociedade civil também lideraram iniciativas europeias. Um consórcio de organizações internacionais de voluntariado, com sedes europeias (6), lançou a Campanha Conjunta para o AIV 2001 para promover políticas pró-voluntariado. A sua estratégia inclui a condução de uma pesquisa, país a país, dos regulamentos existentes relativos a trabalho voluntário e uma campanha de rua para promover a criação de um Cartão Visa Voluntário (incluindo a distribuição de um Livro Negro de Recusa de Cartões Visa). A Comissão Europeia, através do seu programa EVS (European Voluntary Service - Serviço Voluntário Europeu), está a



apoiar estas iniciativas organizando a celebração do simpósio final da campanha e a colocação de vários voluntários para trabalharem na mesma.(7) Estas iniciativas são também apoiadas pela proposta da Fundação Bosch de um Serviço Europeu durante um ano para todos os jovens europeus,

Enquanto a maioria das iniciativas já mencionadas se centram nos voluntários jovens, pretende-se agora discutir medidas que têm implicações de grande alcance para voluntários de todas as idades.

### **Que acção em países europeus?**

Além das iniciativas pan-europeias, os países europeus estão a utilizar várias estratégias para analisar e implementar políticas e legislação que assegurem o maior apoio ao voluntariado. Apresentam-se, de seguida, alguns exemplos de medidas no âmbito do AIV 2001:

#### **Audições parlamentares sobre o voluntariado**

Na Grã Bretanha, o Grupo de Todos os Partidos sobre as Instituições de Assistência e o Sector Voluntário têm organizado audições com especialistas com o objectivo de explorar o papel positivo que pode ser desempenhado pelo Parlamento e pelo Governo. As reuniões contam com a participação dos Ministros, no outono de 2001. Uma das recomendações já analisada é o estabelecimento de um mecanismo formal no Parlamento para um compromisso continuado com os assuntos relacionados com o voluntariado. (8)

Em Portugal, o Parlamento terá reuniões em Setembro de 2001, para se informar sobre as actividades levadas a cabo no país, no âmbito do AIV 2001, e finalizará o estabelecimento de um Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado para funcionar em permanência.

#### **Comités sobre o enquadramento legal**

Na Alemanha, um Comité Parlamentar sobre o Futuro do Voluntariado, o primeiro deste género no país, foi estabelecido para apresentar ao Bundestag, no outono de 2002, recomendações sobre a abolição de barreiras legais ao voluntariado a nível federal, estatal e local.

Na República Checa, foi criado um grupo de peritos governamental para propor alterações à lei para melhor corresponder à actividade voluntária. Em resultado, o Governo decidiu redigir a primeira Lei sobre Voluntariado do país - a ser apresentada ao Parlamento em Setembro de 2001 - e criar um novo organismo governamental para tratar dos aspectos administrativos do voluntariado.

#### ***Sector voluntário - Diálogo do Governo sobre Questões Legais***

Na Estónia, as consultas alargadas resultaram na elaboração do "Conceito de Desenvolvimento da Sociedade Civil Estoniana", um mapa-quadro que define, pela primeira vez, os princípios de cooperação entre o governo e o sector voluntário e convida o Governo, *inter alia*, a assegurar a representação do sector em departamentos nacionais pertinentes e a sua participação na elaboração de políticas e diplomas legislativos. Este texto será apresentado ao Parlamento Estoniano (Riigikogu) no próximo outono.



Na Bélgica, representantes do sector voluntário francês e flamengo e outros técnicos reuniram-se em vários seminários - organizados pela Fundação Rei Balduino - para fazer propostas concretas ao governo sobre a reforma do estatuto legal dos voluntários.

Vimos observando que enquanto o sector voluntário, nos países europeus, se congratula com o facto de os governos explorarem as implicações legais e políticas, levantam-se algumas preocupações semelhantes além-fronteiras.

Uma preocupação fundamental é que o governo não limite a discussão aos detalhes técnicos legais mas que tenha em consideração a necessidade fundamental de reconhecimento institucional, a valorização do voluntariado e a criação de mecanismos para articular, sustentadamente, este reconhecimento. Podemos encontrar um bom exemplo da abordagem desejada pelo sector voluntário no Capítulo sobre Política para o Voluntariado que, durante mais de duas décadas, tem integrado o Memorando de Acção Social dos Países Baixos cujo objectivo é: "assegurar visibilidade, aumentar o reconhecimento e o apoio e salvaguardar o voluntariado para o futuro". (9)

No decurso do debate sobre este assunto, verificámos que muitos voluntários sentem que é importante o governo ser tão inclusivo quanto possível no reconhecimento do voluntariado, evitando os efeitos negativos de uma dicotomia entre "voluntários reconhecidos" e "não reconhecidos".

Os voluntários também são, muitas vezes, sensíveis à noção de sobre-institucionalização, e sobre-regulamentação do voluntariado e desejam salvaguardar a flexibilidade, a independência e a diversidade que são aspectos fundamentais da sua actividade. É, por isso, essencial que os governos estejam em diálogo com o sector voluntário para assegurar que as iniciativas legislativas estão completamente de acordo com as suas reais necessidades, de modo a evitar medidas contraproducentes. Por exemplo, o sector voluntário belga já assumiu as suas reticências relativamente à ideia de um "estatuto legal" (temendo uma sobrecarga para as ONGs pequenas) defendendo, em contrapartida, "orientações legais" como um primeiro passo.

As consultas sobre estas questões foram bastante facilitadas pelos "Comités do AIV" (geralmente compostos por representantes da sociedade civil, do governo, das Universidades e do sector privado responsáveis pelo lançamento de iniciativas relacionadas com o AIV 2001). Podemos referir que o Comité Nacional para o AIV, em Portugal, tem organizado reuniões públicas em capitais de distrito para dialogar com o público em geral e com as organizações da sociedade civil sobre assuntos relacionados com o voluntariado.

### **Para além de 2001**

O AIV 2001 é um trampolim poderoso, um ponto de partida que esperamos, conduzirá a discussões futuras e a uma acção sustentada e consolidada nos anos vindouros.

Por todo o mundo, foram formados comités para o AIV 2001, em cerca de 120 países, 75 estados e 6 cidades. À medida que o ano chega ao fim, estamos a incentivá-los a tornarem-se comités permanentes de modo a facilitar a discussão contínua, a articular com os legisladores e a coordenar iniciativas de apoio ao voluntariado. Na verdade, já há uma base legal para muitos destes comités do AIV (desde um Decreto Real em Espanha a uma Decisão Governamental na República Checa e um Decreto do Primeiro-Ministro da Rússia) que abre um precedente para o estabelecimento legal de órgãos permanentes.

Exemplos de países que assim procederam: Portugal, onde um Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado está previsto na Resolução do Conselho de Ministros 50/2000; Itália onde, além do Observatório Nacional para o Voluntariado, previsto na Lei 266/91, está a ser criado o Provedor para o Voluntariado;



Luxemburgo, que planeia criar um Conselho Permanente para o Compromisso Voluntário; e Espanha, que está a lançar, este ano, um novo Plano Nacional para o Voluntariado com medidas e financiamento para a concretização da Lei sobre o Voluntariado, de 1996.

O Programa das Nações Unidas para o Voluntariado (UNV) continuará a apoiar políticas pró-voluntariado para além de 2001, em organismos inter-governamentais como a ONU e as Instituições Europeias. Aquele Programa está actualmente a apoiar a preparação das sessões plenárias que a Assembleia Geral da ONU dedicará ao voluntariado no dia 5 de Dezembro de 2001, incluindo o projecto do Relatório do Secretário-Geral da ONU sobre o sistema de apoio do Governo e das Nações Unidas às actividades do voluntariado.

O UNV cooperará com o Conselho de Europa e com as instituições da União Europeia, assim como com organizações da sociedade civil europeia, para apoiar o seguimento pró-activo das propostas constantes das Resoluções relevantes tais como a ratificação de convenções relacionadas com o voluntariado, a troca de informação sobre o incremento da mobilidade dos voluntários, a inclusão de objectivos do voluntariado nas políticas para a juventude e o reforço da investigação sobre voluntários na União Europeia. O UNV proporá especificamente uma conferência europeia sobre legislação e políticas a favor do voluntariado.

Incentivaremos, além disso, a UE a examinar com maior profundidade a contribuição dos voluntários e das organizações de voluntariado nos vários sectores de actividade (social, desenvolvimento, juventude e política ambiental, promoção dos direitos humanos, saúde pública, educação e formação, etc.) e defenderemos a inclusão do voluntariado na legislação da União (baseada na Declaração N.º 38 do Tratado de Amsterdão que "reconhece o importante contributo prestado pelas actividades de voluntariado para o desenvolvimento da solidariedade social"). O UNV encorajará, por exemplo, os Estados Membros a incluir o voluntariado no Relatório Conjunto da Comissão e do Conselho sobre Inclusão Social a ser adoptado no Conselho Europeu de Bruxelas-Laeken em Dezembro de 2001.

Mais amplamente, planeamos incentivar uma pesquisa alargada sobre o voluntariado de modo a assegurar aos legisladores o acesso a informações académicas e estatísticas que quantificam o seu impacto económico e social. Pretendemos disponibilizar o acesso on-line a pesquisas bem como a instrumentos legislativos nacionais e internacionais relacionados com o voluntariado. O nosso primeiro passo foi a elaboração de *Medindo o Voluntariado: um manual prático*, um guia de dados empíricos sobre o voluntariado. (10)

Esperamos que este ano seja apenas o começo de uma jornada poderosa e de mudança que assegure aos voluntários a manutenção do seu papel como verdadeiras reservas de solidariedade em direcção a uma sociedade mais capaz e mais coesa.

---

(a) Diana Pérez-Buck é o elemento de Ligação de Bruxelas do Grupo de Trabalho do AIV, no Grupo de Relações Externas do Programa das Nações Unidas para o Voluntariado. No Grupo, é responsável pela Europa, pela Comunidade de Estados Independentes, e pelas Instituições Europeias

Tel. (32-2) 505-4628

Fax. (32 2) 503-4729

E-mail: [diana.perez-buck@unv.org](mailto:diana.perez-buck@unv.org)

Websites: [www.iyv.org](http://www.iyv.org), [www.unv.org](http://www.unv.org),

1. Citação tirada do Relatório Provisório das Audições Parlamentares para o Ano Internacional dos Voluntários. Texto na íntegra disponível em : [www.ukvf.org/parliamentaryhearings](http://www.ukvf.org/parliamentaryhearings).



2. Todos os documentos mencionados, da ONU e intergovernamentais, estão disponíveis no sítio oficial do IYV 2001, [www.iyv2001.org](http://www.iyv2001.org)
3. Texto na íntegra da Recomendação sobre a Melhoria do Estatuto e do Papel dos Voluntários em: [www.iyv2001.org/infobase/legal/00\\_12\\_22\\_CouncilEurope.htm](http://www.iyv2001.org/infobase/legal/00_12_22_CouncilEurope.htm)
4. A Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a Mobilidade dentro da Comunidade pode ser encontrada em:  
[www.europa.eu.int/eur-lex](http://www.europa.eu.int/eur-lex)  
(Jornal Oficial, Lista Cronológica de jornais disponíveis, 9 de Agosto de 2001)
5. O Projecto da Resolução está disponível em:  
[www.eu2001youth.be](http://www.eu2001youth.be)
6. O Consórcio inclui CCIVS, YAP, ALLIANCE, AVSO, SCI,
7. A Informação sobre a Campanha Conjunta para o AIV 2001 pode ser encontrada em [www.unesco.org/ccivs/AIV-jc](http://www.unesco.org/ccivs/AIV-jc)
8. Pormenores de todos os documentos e o resumo das discussões nas audições parlamentares estão em:  
[www.ukvf.org/parliamentaryhearings](http://www.ukvf.org/parliamentaryhearings)
9. Mais informação disponível em [www.minws.nl](http://www.minws.nl)
10. O Manual *Medindo o Voluntariado* é uma iniciativa conjunta dos Voluntários das Nações Unidas e do Sector independente, uma organização dos EUA, dedicada à pesquisa do sector não-lucrativo.  
Para download do Manual:  
[www.iyv2001.org](http://www.iyv2001.org) (Research section)



## PROGRAMA VOLUNTARIADO PARA A JUVENTUDE

**J**UVENTUDE é um novo programa comunitário que entrou em vigor em Maio de 2000. É um programa para jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos (jovens dirigentes, formadores, animadores de juventude e técnicos desta área podem também participar em determinadas Acções).

Permite-lhes a participação em intercâmbios, estabelecer projectos por iniciativa própria, em diversas áreas de intervenção, trabalhar num projecto sem fins lucrativos no estrangeiro, enquanto voluntários e por um período que pode ir até um ano.

O programa JUVENTUDE foi lançado no seguimento dos programas comunitários Juventude para a Europa e Serviço Voluntário Europeu, que terminaram em 1999.

### Quais os principais objectivos

O JUVENTUDE possibilita aos jovens a aquisição de conhecimentos, aptidões e competências que possam constituir a base do seu desenvolvimento futuro e exercer uma cidadania responsável que facilite a sua integração activa na sociedade, promovendo ao mesmo tempo a igualdade de oportunidades. Os objectivos do presente programa são os seguintes:

a) **Promover a contribuição activa dos jovens na construção europeia**, através da participação em intercâmbios transnacionais, na Comunidade ou em países terceiros, aprofundando a compreensão da diversidade cultural europeia, bem como os seus valores fundamentais comuns, apoiando deste modo a promoção do respeito pelos Direitos do Homem e a luta contra o racismo, o anti-semitismo e a xenofobia;

b) **Reforçar o sentido de solidariedade**, através de uma maior participação dos jovens em actividades transnacionais ao serviço da colectividade, na Comunidade ou em países terceiros, em especial aqueles com os quais a Comunidade tenha celebrado acordos de cooperação;

c) **Incentivar o espírito de iniciativa e o espírito empresarial**, bem como a **criatividade** dos jovens, para lhes permitir desempenhar um papel activo na sociedade, favorecendo ao mesmo tempo o reconhecimento do valor de uma experiência de educação não formal adquirida num contexto europeu;

d) **Reforçar a cooperação na área da juventude**, promovendo o intercâmbio de boas práticas, a formação de animadores/monitores de jovens e o desenvolvimento de acções inovadoras a nível comunitário

### Quem coordena e a quem se dirige?

#### Quem coordena o Programa?

- a Comissão Europeia
- o Comité do Programa
- as Agências Nacionais

#### Quais são os principais destinatários?

- as organizações de Juventude a nível europeu, nacional, local e regional



## VOLUNTARIADO

---

- outras ONG's sem fins lucrativos (organizações de envio e acolhimento de voluntários) e autoridades locais
- grupos de jovens e jovens individualmente considerados
- jovens dirigentes, formadores, animadores de juventude e técnicos desta área



## SERVIÇO VOLUNTÁRIO EUROPEU

**O** SVE baseia-se num conceito de parceria e de partilha de responsabilidades entre o jovem voluntário, a organização que o envia e a organização que o acolhe.

### Como se podem candidatar os jovens?

#### Perfil do jovem voluntário

Para participar no SVE o jovem voluntário tem de ter entre 18 e 25 anos, inclusive, e residência legal num dos países programa.

#### Como podem participar os jovens

Podem participar em projectos de longa duração, com a duração mínima de 6 meses e máxima de 12 meses, (projectos de longa duração), ou projectos com a duração mínima de 3 semanas e que não deverão exceder os 6 meses (projectos de curta duração) caso se encontrem em situação de desfavorecimento.

**O primeiro passo** a dar pelo jovem é encontrar uma organização portuguesa que possa ser a sua organização de envio. Se o jovem não conhecer nenhuma organização de envio, pode pedir ajuda na Agência Nacional para o programa JUVENTUDE ou na Delegação Regional do IPJ do respectivo distrito e solicitar ajuda ao técnico regional responsável pelo Programa JUVENTUDE.

**O segundo passo** a dar, depois de encontrada a organização de envio, é tentar encontrar uma organização de acolhimento estrangeira, que tenha vagas disponíveis para voluntários. Para concretizar este processo, o jovem e a sua organização de envio deverão consultar conjuntamente a Base de Dados do SVE - Serviço Voluntário Europeu, onde estão inseridos todos os projectos de acolhimento europeus aprovados.

A morada para aceder a esta Base de Dados na Internet é :

<http://www.sosforevs.org/newdif.htm>

É necessário um username: **VOLUNT**

Bem como uma password: **FREE4ALL**

O potencial candidato a voluntário e a sua organização de envio deverão escolher e contactar os projectos estrangeiros até ter um projecto de acolhimento confirmado.

Depois de a parceria estar constituída, a organização de envio e de acolhimento estrangeira terão de apresentar as candidaturas nos prazos estabelecidos pela Comissão Europeia e divulgados pelas Agências Nacionais do Programa Juventude dos países envolvidos no processo, no caso de Portugal, sediada no IPJ.(Ver Guia do Utilizador)

Só após a aprovação oficial do projecto, o jovem poderá ser considerado Voluntário do SVE e assim partir na data estabelecida.

#### Direitos dos jovens voluntários

- **Viagem Internacional ida e volta.**
- **Alojamento, alimentação e dinheiro de bolso.**
- **Formação linguística e formação contínua** no que respeita às actividades a desenvolver no projecto de acolhimento
- **Apoio pessoal** através da presença de um tutor na Org. de acolhimento.





- **Certificado de participação** - Da responsabilidade da Comissão Europeia.
- **Seguro** que cobre: saúde, acidentes, responsabilidade civil, etc.
- **Formação antes da partida** - Da responsabilidade da Agência Nacional de Envio e Organização de Envio.
- **Formação à chegada** - Da responsabilidade da Agência Nacional de acolhimento ou Org. de acolhimento.
- **Reunião Intercalar** - Da responsabilidade Agência Nacional de acolhimento.

### Projectos de curta duração

#### O que é um projecto de curta duração?

Os projectos de curta duração deverão identificar claramente os objectivos pedagógicos e as características específicas, de maneira a permitir aos jovens em situação de desfavorecimento adquirir uma experiência real de educação não formal.

Pretende-se, assim, oferecer aos jovens a oportunidade de se integrarem mais activamente na sociedade.

#### Público a que se destina

Destina-se a jovens que não têm condições para participar num projecto de serviço voluntário de longo prazo, que nunca tenham tido oportunidade de se deslocar ao estrangeiro, devido a situações de desfavorecimento ou ainda porque se encontram temporariamente em circunstâncias difíceis.

#### Duração do projecto

A duração destes projectos é no mínimo 3 semanas e não deverá exceder os 6 meses.

Contudo, se os agentes intervenientes no processo (jovem voluntário, entidade de envio e entidade de acolhimento) gostarem do envolvimento no mesmo, poderão transformá-lo num projecto de longa duração (6 a 12 meses), após parecer positivo das Agências Nacionais envolvidas.

#### Onde é que se pode realizar um projecto de curta duração?

Os projectos podem realizar-se em todos os países programa ou em países terceiros.

#### Aspectos importantes na apresentação dos projectos de curta duração?

Dada a especificidade deste tipo de projectos é necessário:

- Providenciar uma preparação adequada às necessidades específicas do voluntário;
- Fornecer um elevado grau de apoio individual durante a sua estadia;
- Proporcionar um conteúdo educacional coerente e sólido adequado às aptidões e necessidades individuais do voluntário;
- Promover acções de acompanhamento que forneçam garantias de experiência válida.



### **Apresentação de candidaturas para projectos de curta duração**

#### **Acolhimento de voluntários**

- O primeiro passo para acolhimento de voluntários em projectos de curta duração é preencher o formulário de manifestação de interesse para projectos de acolhimento, tendo sempre em conta os critérios atrás referidos e o tipo de público a que se destina.
- Uma vez aprovada a manifestação de interesse pela Comissão Europeia, esta é introduzida numa base de dados SVE que se encontra disponível na Agência Nacional do Programa JUVENTUDE, e também nas Delegações Regionais do IPJ (não se encontra disponível na Internet).
- Após a constituição das parcerias, deverá a organização de acolhimento proceder ao preenchimento do Formulário de Candidatura para organizações de Acolhimento e apresentá-lo à respectiva Agência Nacional dentro do prazo estabelecido, tal como a organização de envio estrangeira deverá apresentar o seu formulário de candidatura na sua Agência Nacional.
- Depois da comunicação da aprovação do projecto de acolhimento, pela Agência Nacional, a organização de acolhimento poderá receber o voluntário na data estabelecida.

#### **Envio de voluntários**

- O primeiro passo para o envio de voluntários em projectos de curta duração é consultar, em conjunto organização de envio e potencial voluntário, a base de dados de projectos de curta duração que se encontra disponível na Agência Nacional do Programa JUVENTUDE, e também nas Delegações Regionais do IPJ (não se encontra disponível na Internet).
- Após a consulta e selecção dos projectos de interesse, a entidade de envio e o jovem deverão estabelecer os contactos internacionais até conseguirem encontrar uma entidade disponível para o acolhimento deste.
- No seguimento da constituição da parceria, deverá a organização de envio, juntamente com o jovem, proceder ao preenchimento do Formulário de Candidatura para organizações de Envio e apresentá-lo à respectiva Agência Nacional, dentro do prazo estabelecido, tal como a organização de acolhimento estrangeira deverá apresentar o seu formulário de candidatura na sua Agência Nacional.
- Depois da comunicação da aprovação do projecto de envio, pela Agência Nacional, o voluntário poderá participar no projecto.

### **Como se podem candidatar as entidades?**

#### **Entidades de Acolhimento**

#### **O que é uma organização de acolhimento?**

Uma organização de acolhimento pode ser qualquer tipo de organização não governamental, uma associação, uma autoridade local ou outra entidade local sem fins lucrativos.

#### **Como acolher um jovem voluntário**

O primeiro passo a dar por uma organização de acolhimento é o preenchimento de um formulário de Manifestação de Interesse que terá que ser apresentado à Agência Nacional.

Os projectos poderão abordar as seguintes áreas de intervenção: arte e cultura, ambiente, desenvolvimento rural e urbano, informação aos jovens, luta contra a xenofobia e o racismo, luta contra a exclusão social,



ocupação dos tempos livres, actividades com crianças, jovens, idosos e portadores de deficiência e ainda tomada de consciência europeia.

Na manifestação de interesse serão descritos os objectivos do projecto que a entidade se propõe desenvolver, condições para alojamento, alimentação e actividades a desenvolver pelos voluntários.

Se a proposta de colocação apresentada pela organização de acolhimento satisfizer os critérios gerais e for aprovada pela Comissão Europeia, é inserida numa base de dados europeia de Projectos de Acolhimento.

A morada para aceder a esta base de dados na Internet é:

**[www.sosforevs.org/newdif.htm](http://www.sosforevs.org/newdif.htm)**

É necessário um username: **VOLUNT**

Bem como uma password: **FREE4ALL**

De seguida, inicia-se o processo de procura de um parceiro.

### **Responsabilidades da organização de acolhimento**

Uma vez constituída a parceria (organização de acolhimento, voluntário e organização de envio), a organização de acolhimento é responsável pelo seguinte:

#### **1 - Formação**

- as tarefas do voluntário deverão reflectir as suas aptidões e pretensões individuais e ser orientadas por pessoas familiarizadas com as mesmas;
- a organização de acolhimento é responsável pelo envio do voluntário aos seminários de avaliação intercalar organizados pela Agência Nacional do país de acolhimento.

#### **2 - Apoio individual**

- por forma a evitar e ultrapassar eventuais dificuldades, quer na vida pessoal do voluntário quer nas tarefas que desempenha na organização de acolhimento, há que lhe garantir o apoio individual;
- os voluntários deverão ter oportunidade de se integrarem na comunidade local, de conhecerem outros jovens, de participarem em actividades de lazer, etc.
- sempre que possível, deverão ser incentivados os contactos com outros voluntários SVE.

#### **3 - Tutoria**

- cada organização de acolhimento deverá designar um tutor directamente responsável pelo apoio individual, linguístico e pedagógico ao voluntário e a quem este poderá recorrer no caso de problemas.

#### **4 - Formação linguística**

- a organização de acolhimento é responsável pela preparação de oportunidades de aprendizagem linguística.

#### **5 - Alojamento e alimentação**

- a organização de acolhimento tem de providenciar alojamento adequado ao voluntário e refeições ou um subsídio de alimentação ao mesmo.



### **Financiamento**

#### **1 - Subsídio do voluntário (montante fixo mensal)**

- este é fixado pelo país de acolhimento e pago na totalidade à organização de acolhimento, que se encarregará de o dar ao voluntário semanal ou mensalmente.

#### **2 - Contribuição para actividades de acolhimento (para alojamento, alimentação, tutoria, formação, apoio, transportes, aconselhamento)**

- este é o montante fixo que depende da duração do projecto e poderá variar consoante o país de acolhimento.

#### **3 - Custos excepcionais incorridos pelo voluntário (custos reais)**

- Estes custos estão associados a necessidades individuais adicionais do voluntário (atendimento médico, preparação adicional, etc.) ou a custos específicos relacionados com a natureza das actividades. São pagos na totalidade, desde que razoáveis e justificáveis;
- No caso de projectos com países terceiros, as despesas de transportes locais podem ser igualmente consideradas custos excepcionais, desde que reais e comprováveis.

4 - Caso a organização de acolhimento tenha no mínimo 5 voluntários SVE, pode preparar uma sessão de formação à chegada. Para o efeito é concedido um montante fixo diário por voluntário (até 5 dias).

### **Organização coordenadora (no caso de uma rede)**

Em alguns casos, haverá uma organização central a coordenar o trabalho de uma série de organizações de acolhimento e de envio no âmbito de uma rede.

Sempre que a organização coordenadora assumir determinadas tarefas administrativas que incumbam à organização de acolhimento ou de envio, as três partilham a rubrica do orçamento destinada a contribuições para as actividades de acolhimento ou contribuições para as actividades de envio, em função da divisão das tarefas.

Contudo, quando a organização coordenadora assumir tarefas relacionadas com a criação ou manutenção de uma rede a nível europeu, poderá receber uma contribuição destinada a cobrir os custos desta ligação em rede.

Os tipos de projectos considerados são:

- projectos de curta duração ;
- projectos multilaterais em países programa;
- projectos de eventos especiais;
- todos os projectos com países terceiros.

### **Deveres da organização coordenadora (no caso das redes)**

- Contribuição comunitária
- Contribuição para as actividades de coordenação (50% dos custos reais com apresentação de cópias das facturas,



- Ligação em rede de sites Internet de organizações de acolhimento e de envio (reuniões, formação, materiais);
- Reuniões de parcerias, avaliação das reuniões.

### **Entidades de Envio**

#### **O que é uma organização de envio num projecto SVE?**

Uma organização de envio pode ser qualquer tipo de organização não governamental, uma associação, uma autoridade local ou outra entidade local sem fins lucrativos.

#### **Responsabilidades da organização de envio**

A organização de envio é responsável pelo seguinte:

##### **1 - Preparação:**

- inclui ajudar o voluntário a encontrar e entrar em contacto com a organização de acolhimento. Além disso, os voluntários têm de ser preparados para a sua estadia no estrangeiro em função das suas necessidades individuais (incluindo exigências possíveis de vistos, etc.);
- a organização de envio deve assegurar-se de que o voluntário assiste a uma sessão de formação antes da partida;
- caso esta sessão não tenha sido preparada pela Agência Nacional, a organização de envio terá de providenciar uma sessão alternativa, para a qual poderá receber um montante fixo por voluntário que a frequente.

##### **2 - Contactos durante o voluntariado:**

- a organização de envio deverá manter-se em contacto com o voluntário e com a organização de acolhimento durante todo o projecto;
- poderá prevenir eventuais crises e acompanhar o voluntário aquando do seu regresso.

##### **3 - Acompanhamento:**

- o voluntário deverá receber assistência aquando da reinserção na sua comunidade de origem;
- a organização de envio deverá apoiar os voluntários através de informações sobre outras possibilidades ao abrigo do programa JUVENTUDE e da ajuda na procura de outras oportunidades de educação, formação e emprego.

##### **4 - Financiamento para Actividades/Deveres das Organizações de Envio**

As Organizações de Envio Receberão uma Contribuição comunitária equivalente a:

- Viagem do voluntário (100% ou custos reais com apresentação de cópias dos bilhetes)



- Contribuição para actividades de envio (montante fixo):
- Recrutamento e preparação do voluntário

**Viagem do voluntário:** custos de deslocação razoáveis do domicílio do voluntário até à organização de acolhimento. As despesas são pagas à organização de envio na totalidade no caso em que o voluntário utilize a tarifa mais barata de comboio ou avião (por exemplo tarifa aérea reduzida ou equivalente). Há que anexar uma cópia do(s) bilhete(s) ao relatório final.

- Contribuição para as actividades de envio (recrutamento, preparação, contactos, avaliação, acompanhamento): é um montante fixo que depende da duração do projecto e é determinado para cada país.
- A entidade de envio é também responsável pelos:
  - Custos excepcionais incorridos pelo voluntário: relacionados com as necessidades específicas do voluntário (atendimento médico, preparação adicional, etc.) e pagos na totalidade desde que razoáveis e justificáveis.
  - No caso de projectos com países terceiros, as despesas de vacinação e vistos devem ser igualmente consideradas custos excepcionais, desde que reais e comprováveis.

### **Organização coordenadora (no caso de uma rede)**

Em alguns casos, haverá uma organização central a coordenar o trabalho de uma série de organizações de acolhimento e de envio no âmbito de uma rede.

Sempre que a organização coordenadora assumir determinadas tarefas administrativas que incumbam à organização de acolhimento ou de envio, as três partilham a rubrica do orçamento destinada a contribuições para as actividades de acolhimento ou contribuições para as actividades de envio, em função da divisão das tarefas.

Contudo, quando a organização coordenadora assumir tarefas relacionadas com a criação ou manutenção de uma rede a nível europeu, poderá receber uma contribuição destinada a cobrir os custos desta ligação em rede.

Os tipos de projectos considerados são:

- projectos de curta duração ;
- projectos multilaterais em países programa;
- projectos de eventos especiais;
- todos os projectos com países terceiros.



### **Deveres da organização coordenadora (no caso das redes)**

#### **Contribuição comunitária**

- Contribuição para as actividades de coordenação (50% dos custos reais com apresentação de cópias das facturas,
- Ligação em rede de sites Internet de organizações de acolhimento e de envio (reuniões, formação, materiais);
- Reuniões de parcerias, avaliação das reuniões.

### **O que é um projecto de longa duração?**

Os projectos de longa duração permitem ao jovem ter uma experiência de educação não formal, com o objectivo de facilitar a aquisição de capacidades sociais e culturais.

Através deste tipo de projectos os jovens poderão entrar em contacto com outras culturas e outras línguas, bem como experimentar ideias e experiências novas numa sociedade civil multicultural.

### **Público a que se destina**

O programa está aberto a todos os jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos (em princípio) com residência legal num país elegível. São permitidas algumas excepções relativas à idade dos participantes, consideradas caso a caso.

### **Duração do projecto**

A duração destes projectos é no mínimo 6 meses até ao máximo de 12 meses.

### **Onde é que se pode realizar um projecto de curta duração?**

Os projectos podem realizar-se em todos os países programa ou em países terceiros.

### **Apresentação de candidaturas para projectos de longa duração - acolhimento de voluntários**

- O primeiro passo para acolhimento de voluntários em projectos de longa duração é preencher o formulário de manifestação de interesse para projectos de acolhimento.
- Uma vez aprovado o projecto pela Comissão Europeia, este é introduzido numa base de dados SVE onde estão inseridos todos os projectos de acolhimento. Esta base está disponível na Internet no web site que se encontra no lado esquerdo do écran.
- Após aprovação do projecto e introdução deste na base de dados, deverá a entidade aguardar o contacto de uma entidade de envio estrangeira bem como do respectivo voluntário.
- Na sequência do estabelecimento dos contactos referidos, deverá a organização de acolhimento proceder ao preenchimento do Formulário de Candidatura para organizações de Acolhimento (ver entidades de acolhimento) e apresentá-lo à respectiva Agência Nacional dentro do prazo estabelecido
- Após a comunicação da aprovação do projecto pela Agência Nacional à entidade de Acolhimento, a mesma poderá receber o voluntário na data inicialmente estabelecida.



### **Apresentação de candidaturas para projectos de longa duração - envio de voluntários**

- O primeiro passo para o envio de voluntários é consultar, em conjunto com o potencial voluntário, a base de dados de projectos de Acolhimento de longa duração que está disponível na Internet no website que se encontra no lado esquerdo do écran.
- Após a consulta e selecção dos projectos de interesse, a entidade de envio e o potencial voluntário deverão estabelecer os contactos internacionais até conseguirem encontrar a entidade disponível para o acolhimento do voluntário.
- Na sequência da identificação do parceiro, deverá a organização de envio, juntamente com o voluntário, proceder ao preenchimento do Formulário de Candidatura para organizações de Envio (ver Entidades de Envio) e apresentá-lo à respectiva Agência Nacional, dentro do prazo estabelecido
- Após a comunicação da aprovação do projecto pela Agência Nacional, o voluntário poderá partir na data estabelecida.

### **Quais os critérios específicos de selecção para projectos de curta duração?**

Dada a especificidade deste tipo de projectos é necessário:

- Providenciar uma preparação adequada às necessidades específicas do voluntário;
- Fornecer um elevado grau de apoio individual durante a sua estadia;
- Proporcionar um conteúdo educacional coerente e sólido adequado às aptidões e necessidades individuais do voluntário;
- Promover acções de acompanhamento que forneçam garantias de experiência válida

### **Países que podem participar**

Países da UE, Países EFTA e Países candidatos à adesão  
Países Terceiros

### **Países da UE, Países EFTA e Países candidatos à adesão**

Os países elegíveis para participarem nas cinco acções do programa são chamados países programa. São eles os 15 Estados-Membros da União Europeia e, sob reserva de acordos com a Comunidade, os países candidatos à adesão à UE e os países da EFTA membros do Espaço Económico Europeu.

Todos os projectos no âmbito do programa JUVENTUDE devem envolver pelo menos um Estado-Membro da União Europeia.

### **Estados-Membros da União Europeia (UE)**

Áustria, Alemanha, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal, Espanha, Suécia e Reino Unido.

### **Países EFTA membros do Espaço Económico Europeu**

Islândia, Liechtenstein e Noruega

### **Países candidatos à adesão**

Bulgária, Chipre, República Checa, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, Roménia, República Eslovaca e Eslovénia





### **Nota relativa à Turquia e a Malta**

Turquia e Malta são países candidatos à adesão e serão elegíveis para participar na qualidade de "países programa" nos próximos anos. Desde Janeiro de 2001 que são elegíveis para participar no programa em condições específicas.

### **Países Terceiros**

#### **De que forma estão países de outras regiões do mundo implicados no programa JUVENTUDE?**

A cooperação com jovens e parceiros de países de outras regiões do mundo pode contribuir para promover a paz universal, o diálogo, a tolerância e a solidariedade entre os jovens. Cada vez mais, a União Europeia visa estender e aprofundar a entreaajuda e a solidariedade, bem como a colaboração entre os indivíduos por forma a conferir uma dimensão humana e cultural aos seus acordos de cooperação. Para efeitos do programa JUVENTUDE, estes países são denominados países terceiros.

Ao apoiar as actividades no domínio da juventude com países terceiros, a Comissão Europeia visa criar parcerias duradouras e sólidas entre os vários parceiros.

Além disso, todas as actividades neste domínio que envolvam países terceiros têm por objectivo promover o intercâmbio de conhecimentos e know how em matéria de trabalho na área da juventude com as estruturas não governamentais e governamentais dos países não membros em questão.

A cooperação com países terceiros no âmbito do programa JUVENTUDE está aberta a projectos nas áreas Juventude para a Europa (acção 1), Serviço Voluntário Europeu (acção 2) e Medidas de Apoio destinadas a sustentar estas acções (acção 5).

As Iniciativas Jovens (acção 3) e as Acções Conjuntas (acção 4) não estão abertas à participação de países terceiros.

#### **Regras para as actividades com países terceiros**

As actividades que envolvem países terceiros são aquelas que:

- têm lugar em países terceiros;
- envolvem mais de 20% de participantes oriundos de países terceiros.

As actividades de intercâmbio com países terceiros são sempre multilaterais e contam com a participação de pelo menos dois Estados-Membros da União Europeia (ou um Estado-Membro da UE e a Islândia, o Liechtenstein ou a Noruega) e um mínimo de dois países terceiros. O intercâmbio terá lugar num qualquer dos países envolvidos no projecto.

Os projectos de serviço voluntário europeu deverão envolver pelo menos um Estado-Membro da União Europeia e um país terceiro.

Os países terceiros dividem-se nos seguintes quatro grupos:

#### **Países mediterrânicos**

Algéria, Chipre, Egipto, Israel, Jordânia, Líbano, Malta, Marrocos, Palestina, Síria, Tunísia e Turquia

#### **Comunidade de Estados Independentes (CEI)**

Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Geórgia, Moldávia, Federação Russa e Ucrânia



### **Sudeste Europeu**

Albânia, Bósnia e Herzegovina, Croácia e Antiga República Jugoslava da Macedónia  
República Federal da Jugoslávia: Kosovo, Montenegro e Sérvia

### **América Latina**

Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, El Salvador, Uruguai, Venezuela e República Dominicana



## CE

### ➤ **Recomendação 1496 (2001)**



## RECOMENDAÇÃO 1496 (2001)<sup>(1)</sup>

### Melhorar o estatuto e o papel dos voluntários na sociedade: contribuição da Assembleia Parlamentar para o Ano Internacional dos Voluntários 2001

1 - 2001 foi declarado pela Assembleia Geral das Nações Unidas "Ano Internacional dos Voluntários" tendo o Programa das Nações Unidas para o Voluntariado sido designado ponto focal para a sua preparação e seguimento. A actividade voluntária tem uma longa tradição na maior parte dos países europeus, embora exista em vários graus e se revista de formas diferentes de acordo com as suas condições políticas, democráticas, socioculturais e económicas.

2 - O voluntariado é um gesto de aprendizagem, de partilha e de solidariedade que permite aos jovens e aos menos jovens a aquisição de experiência de vida, de espírito cívico, de competências profissionais e a transmissão de conhecimentos. Aumenta a empregabilidade dos voluntários desempregados e ajuda a manter as pessoas idosas activas.

3 - A actividade voluntária representa, em muitos países, uma proporção significativa do produto interno bruto. Dá resposta à mudança social, às novas necessidades e ao sofrimento do homem. Muitas vezes, o voluntariado antecipa a intervenção das políticas pela criação de novos tipos de serviço, que constituem, mais tarde, fonte de emprego remunerado.

4 - A Assembleia tem apelado frequentemente, ao empenhamento da sociedade civil enquanto garantia da coesão social e da expressão da democracia participativa. O voluntariado deve permitir o envolvimento de todos os cidadãos no processo democrático, e o seu papel deve ser especialmente encorajado no países da Europa Central e Oriental que estão a trabalhar para a consolidação da sua recente democracia.

5 - A Assembleia felicita as Nações Unidas pela iniciativa, que acaba de dar maior realce às actividades em curso no Conselho de Europa, como a Convenção Europeia para a Promoção de um Serviço Voluntário Transnacional a Longo Prazo para os Jovens (ETS nº 175) e a elaboração de um código de ética para os voluntários jovens; a Assembleia apoia fortemente, o desenvolvimento de uma verdadeira cultura da actividade voluntária que irá abarcar, necessariamente, o próprio Conselho da Europa.

6 - A Assembleia solicita ao Comité de Ministros que convide os Estados Membros a:

i - comprometer-se, ao longo deste ano em que se celebra o voluntariado, em campanhas de informação e sensibilização para o voluntariado, sublinhando a contribuição insubstituível dos voluntários para a sociedade e a necessidade vital da parceria com profissionais em todos os sectores, em particular no sector social,;

ii - declarar um dia europeu do voluntariado;

iii - identificar e eliminar nas respectivas legislações e práticas todos os obstáculos que, directa ou indirectamente, não permitem às pessoas o exercício de uma actividade voluntária e reduzir os impostos que penalizam a actividade voluntária;

iv - adoptar e promover, de acordo com as tradições nacionais, uma política dinâmica a favor do voluntariado que, *inter alia*:

a - reconheça o valor democrático, humanitário, social, educativo, formativo e económico da actividade voluntária;

b - consagre o papel desempenhado pela actividade voluntária uma vez que permite o envolvimento dos cidadãos no processo democrático;

c - assegure um estatuto legal e uma protecção social adequada aos trabalhadores voluntários, respeitando a sua independência e eliminando os obstáculos financeiros ao voluntariado;



- d - encoraje, através de várias medidas e incentivos, o envolvimento no voluntariado de todas as pessoas e de todos os sectores da população, incluindo os líderes políticos, as pessoas activas ou no desemprego, as pessoas com deficiência ou idosas, os reformados, os migrantes, os refugiados e os grupos desfavorecidos;
- e - ajude, em particular pela garantia de meios financeiros e de outros recursos, a apoiar e a desenvolver iniciativas de voluntariado de interesse para a comunidade, assegurando a boa utilização e afectação dos fundos concedidos;

v - solicitar às associações de voluntários e aos próprios voluntários o respeito pelos valores e pelos princípios do Conselho de Europa nos seus objectivos e actividades e a neutralidade política.

7 - A Assembleia considera que o Comité de Ministros deveria também:

- i - encorajar os Estados Membros a ratificar a Convenção Europeia para a Promoção de um Serviço Voluntário Transnacional a Longo Prazo para os Jovens, de modo a entrar em vigor antes do final de 2001 e a utilizar meios tecnológicos modernos, como a Internet, para a implementar;
- ii - incentivar a União Europeia e os Estados que ainda não são Membros do Conselho de Europa a ratificarem esta Convenção;
- iii - acelerar a preparação do código de ética para os jovens voluntários que consagre os seus direitos e deveres na Europa, procurando finalizá-lo com a maior brevidade possível;
- iv - patrocinar a organização de uma competição anual europeia televisiva, em cooperação com a Eurovisão, destinada a recompensar as realizações voluntárias de grande relevância dos indivíduos, dos grupos ou das comunidades;
- v - criar um observatório e um registo europeus do voluntariado.

8 - Finalmente, seguindo o exemplo doutras organizações internacionais, o Comité de Ministros deveria integrar a dimensão do voluntariado no Secretariado do Conselho de Europa e recrutar voluntários para trabalhar junto do *staff* e dos peritos do Conselho, em áreas pouco desenvolvidas como, por exemplo, os direitos e a protecção das crianças, a promoção dos direitos da mulher, a luta contra o tráfico humano e contra o racismo.

---

<sup>[1]</sup>Debate na Assembleia em 24 de Janeiro de 2001 (5ª Sessão) (ver Doc. 8917, relatório da Comissão para os Assuntos Sociais, Saúde e Família, relatora: Sra. Gülek).

Texto adoptado pela Assembleia em 24 de Janeiro de 2001 (5ª Sessão).



# CALENDÁRIO DO AIV



**N**os eventos que a seguir se indicam encontram-se alguns dos agendados em todo o mundo para a celebração do Ano Internacional dos Voluntários, a partir do corrente mês de Setembro. Pelo interesse que tiveram neste âmbito, referem-se ainda alguns outros realizados anteriormente.

Os que dizem respeito a Portugal encontram-se listados no capítulo destinado ao nosso país.

### Setembro

**Camarões**, Yaounde - Conferência Internacional sobre Voluntariado na Educação Adulta

**Canadá**, Joliette - Forum Internacional sobre a Benevolência

**Reino Unido**, Liverpool - 400 Anos de Caridade

### Outubro

**Canadá**, Toronto - Conferência Internacional sobre a Administração do Voluntariado

**Nepal**, Tigertops - Conferência Internacional da Juventude

**República Checa**, Praga - Conferência Anual de Organizações Internacionais de Voluntariado

### Novembro

**Argentina**, Buenos Aires - Feira de Criatividade no âmbito do Ano Internacional dos Voluntários

**Suíça**, Genebra - Simpósio Internacional sobre Voluntariado

### Dezembro

**Austrália**, Geelong - Prémios destinados a galardoar, tanto os casos reconhecidos das melhores práticas na gestão do voluntariado, como as empresas no mundo dos negócios e respectivos patrocinadores do sector empresarial

**Nova Zelândia**, Hamilton - Jantar de Gala / Prémios Anuais do Voluntariado / Encerramento do Ano Internacional dos Voluntários

---

### Janeiro

**Países Baixos** - XVI Conferência Mundial do Voluntariado sobre: "Voluntários: Capital do Milénio", com enfoque no voluntariado dos jovens - IAVE



### **Fevereiro**

**Hong Kong**, Festival Walk of Knowloon Tong - De Zero a Um - Forum e Exposição sobre Voluntariado Empresarial - Criar nas empresas equipas com pessoal voluntário que serão a posteriori formadores de outros formandos voluntários nessas mesmas empresas, radicadas em Hong Kong e que trocarão experiências quanto ao modo de actuação e as publicitarão.

### **Março**

**Nova Zelândia**, Hamilton - Desafio aos MP: Na Nova Zelândia os Membros do Parlamento são desafiados a oferecerem meio dia do seu tempo durante a Semana de Sensibilização para o Trabalho Voluntário.

### **Abril**

**Nova Zelândia**, Hamilton - Exposição sobre o Voluntariado no Museu de Arte e História de Waikato

### **Junho**

**EUA**, Phoenix - "Join Hands Day" 2001-06-18

### **Julho**

**Filipinas**, Cidade de Caloocan - Concurso de Arte/ Concurso escrito sobre Ensaios - Poesia - Canto  
**Nova Zelândia**, Hamilton - Lançamento do Voluntariado Verde (ecológico: plantio de 10.000 a 50.000 árvores no território de Waikato)

### **Agosto**

**África do Sul**, Durban - Conferência Mundial sobre Racismo, Discriminação Racial e Xenofobia  
**Canadá**, Vancouver - Assembleia Mundial da CIVICUS (Aliança Mundial para a Participação do Cidadão)  
**Japão**, Nagano - Cimeira Mundial do Voluntariado Juvenil  
**Senegal**, Dakar - Forum Mundial da Juventude





## EM PORTUGAL

- **Legislação**
- **Sistema de Informação  
Voluntariado Jovem**
- **Programa Lusíadas**
- **Eventos**



## LEGISLAÇÃO

**Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro - Bases do enquadramento jurídico do voluntariado**



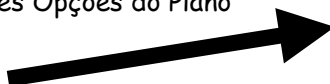
### Artº 2º - nº 1

Voluntariado é o conjunto de acções de interesse social e comunitário realizadas de forma desinteressada, por pessoas, no âmbito de projectos, programas e outras formas de intervenção ao serviço dos indivíduos, das famílias e da comunidade desenvolvidas, sem fins lucrativos, por entidades públicas ou privadas.

### Artº 3º - nº 1

Voluntário é o indivíduo que, de forma livre, desinteressada e responsável, se compromete, de acordo com as suas aptidões próprias e no seu tempo livre, a realizar acções de voluntariado no âmbito de uma organização promotora.

**Lei n.º 87-A/98, 31 de Dezembro - Grandes Opções do Plano Nacional para 1999**



.....  
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL  
.....  
Objectivos e Medidas de Política para 1999  
.....  
No domínio da Acção Social  
.....  
- dinamização do voluntariado e definição do estatuto do voluntário  
.....

**Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro - Regulamenta a Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, que estabeleceu as bases do enquadramento jurídico do voluntariado**



- ☞ Uma individualidade a nomear por despacho do Ministro do Trabalho a da Solidariedade, a qual presidirá ao Conselho Nacional
- ☞ Um representante do Ministro dos Negócios Estrangeiros
- ☞ Um representante do Ministro da Defesa Nacional;
- ☞ Um representante do Ministro da Administração Interna;
- ☞ Dois representantes do Ministro do Trabalho a da Solidariedade
- ☞ Um representante do Ministro da Justiça
- ☞ Um representante do Ministro da Educação
- ☞ Um representante do Ministro da Saúde;
- ☞ Um representante do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território;
- ☞ Um representante do Ministro da Cultura;
- ☞ Um representante do Ministro para a Igualdade;
- ☞ Um representante do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros;
- ☞ Um representante do Secretário de Estado da Juventude;
- ☞ Um representante do Governo Regional dos Açores;
- ☞ Um representante do Governo Regional da Madeira;
- ☞ Um representante da Associação Nacional dos Municípios Portugueses;
- ☞ Um representante da Associação Nacional de Freguesias;
- ☞ Um representante da União das Instituições Particulares de Solidariedade Social;
- ☞ Um representante da União das Misericórdias Portuguesas;
- ☞ Um representante da União das Mutualidades Portuguesas;
- ☞ Um representante da Cruz Vermelha Portuguesa.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2000 (2.ª série), de 30 de Março - Define a composição e funcionamento do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado, tendo em vista a concretização das competências que, nos termos do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro, lhe foram cometidas.**



**Despacho n.º 14 976/2000 (2.ª série), do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, de 29 de Junho - Designa os elementos do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado.**

- ✧ Acácio Catarino, presidente do Conselho Nacional;
- ✧ Nadir Bicó, em representação do MNE;
- ✧ Isabel Maria Vargas de Sousa Miguel Elias da Costa, em representação do MDN;
- ✧ José Luís Pinto Leite, em representação do MAI;
- ✧ Rosa Maria Sampaio e Violete Morgado, em representação do MTS;
- ✧ José Manuel Casquinho, em representação do MJ;
- ✧ Maria Manuel Simão, em representação do ME;
- ✧ Maria Manuel Carneiro, como representação do MS;
- ✧ Fátima Lima, em representação do MAOT;
- ✧ Maria do Carmo Silva Pina Silva, em representação do MC;
- ✧ Idalina Alexandre, em representação do Gabinete da MI;
- ✧ Elza Pais, em representação do Gabinete do SEPCM;
- ✧ Francisco Abílio Vieira e Sousa, em representação do Gabinete do SEJ;
- ✧ Luísa Maria Assis Vital Gomes Vale César, em representação do GRA;
- ✧ Rui Gonçalves Dias, em representação do Governo Regional da Madeira;
- ✧ Paulo Teixeira, em representação da ANMP;
- ✧ José Manuel Rosa do Egípto, em representação da ANF;
- ✧ José Carlos Batalha, em representação da UIPSS;
- ✧ António da Silva Rito e, em sua substituição, João José da Rosa Carrilho, em representação da UMP;
- ✧ José Veludo Claro, em representação da UMP;
- ✧ Maria Amélia Furtado Luzes, em representação da CVP

**Lei n.º 3-A/2000, de 4 de Abril - Grandes Opções do Plano para 2000**

### 3.ª OPÇÃO - QUALIFICAR AS PESSOAS, PROMOVER O EMPREGO DE QUALIDADE E CAMINHAR PARA A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO E DA INFORMAÇÃO

#### Educação

- ↳ incentivo de novas formas de parceria educativa com os pais e encarregados de educação e com as respectivas estruturas associativas, bem como com as comunidades educativas, quer através da sua efectiva participação e corresponsabilização na administração das escolas, quer através de formas de voluntariado sócio-educativo.

#### Política de juventude

##### Medidas de Política para 2000

- ↳ criação da Agência Nacional para a Promoção do Voluntariado que procure, utilizando prioritariamente as tecnologias de informação, a aproximação das Associações que promovem o voluntariado e os jovens que o desejam prestar.

#### SAÚDE

##### Recursos Humanos:

Reforço das acções de formação orientadas para áreas específicas: voluntariado, cuidados paliativos, cuidados de saúde continuados, apoio social à dependência, vida activa saudável, maus tratos e abuso sexual em crianças e adolescentes



**Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2000 (2.ª série), de 06 de Abril** - Constitui a Comissão Nacional para o Ano Internacional dos Voluntários, no âmbito da Presidência do Conselho de Ministros.

**COMISSÃO NACIONAL PARA O ANO INTERNACIONAL DOS VOLUNTÁRIOS**

**Presidente - Maria José Ritta**

**Acácio Catarino**, em representação do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado.

**Adérito Cardoso**, em representação do Ministro da Defesa Nacional.

**Emília Tavares**, em representação do Ministro da Educação.

**Elza Maria Henriques Deus Pais**, em representação do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

**Eugénio da Fonseca**, em representação da Cáritas Portuguesa.

**Fátima Lima**, em representação do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território.

**Francisco Vieira e Sousa**, em representação do Secretário de Estado da Juventude e Desporto.

**Germana Tello**, em representação da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

**João José Carrilho**, em representação da União das Misericórdias Portuguesas.

**José António Pinto Ribeiro**

**José Carlos Batalha**, em representação da União das Instituições Particulares de Solidariedade Social.

**José Luís Pinto Leite**, em representação do Ministro da Administração Interna.

**José Manuel Casquinho**, em representação do Ministro da Justiça.

**José Manuel Rosa do Egípto**, em representação da Associação Nacional das Freguesias.

**José Veludo Claro**, em representação da União das Mutualidades Portuguesas.

**Laurinda Alves**

**Luísa Maria Vale César**, em representação do Governo Regional dos Açores.

**Maria Amélia Teixeira Luzes**, em representação da Cruz Vermelha Portuguesa.

**Maria de Belém Roseira**

**Maria Elisa Domingues**

**Maria do Carmo Silva Pina**, em representação do Ministro da Cultura.

**Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas**, em representação do Governo Regional da Madeira.

**Maria José Nogueira Pinto**

**Maria Manuel Carneiro**, em representação da Ministra da Saúde.

**Maria do Rosário Amaro da Costa Carneiro**

**Paulo Mendo**

**Paulo Teixeira**, em representação da Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

**Pedro da Costa Pereira**, em representação do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

↪ Presidida por uma personalidade de reconhecido mérito, a designar pelo Primeiro-Ministro

Representantes dos:

- ↪ Ministro dos Negócios Estrangeiros;
- ↪ Ministro da Defesa Nacional;
- ↪ Ministro da Administração Interna;
- ↪ Ministro do Trabalho e da Solidariedade;
- ↪ Ministro da Justiça;
- ↪ Ministro da Educação;
- ↪ Ministro da Saúde;
- ↪ Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território;
- ↪ Ministro da Cultura;
- ↪ Ministro para a Igualdade;
- ↪ Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros;
- ↪ Secretário de Estado da Juventude;
- ↪ Governo Regional da Madeira;
- ↪ Governo Regional dos Açores;
- ↪ Associação Nacional dos Municípios Portugueses;
- ↪ Associação Nacional das Freguesias;
- ↪ União das Instituições Particulares de Solidariedade Social;
- ↪ União das Misericórdias Portuguesas;
- ↪ União das Mutualidades Portuguesas;
- ↪ Cruz Vermelha Portuguesa;
- ↪ Cáritas Portuguesa
- ↪ Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado;
- ↪ Associações com uma actuação mais directamente relacionada com o exercício do voluntariado, sendo designado um representante por cada domínio de actividade referida no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, pelo membro do Governo que assegure a respectiva tutela;
- ↪ Individualidades de reconhecido mérito e competência no sector do voluntariado, designadas pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade, sob proposta do presidente da Comissão



Rosa Maria Sampaio, em representação do Ministro do Trabalho e Solidariedade.

Rui Marques

Viriato Soromenho Marques

Lei n.º 17/2000, de 8 de Agosto - Aprova as bases gerais do sistema de solidariedade e de segurança social.



.....  
**CAPÍTULO II**  
Sistema de solidariedade e de segurança social  
.....

.....  
**SECÇÃO II**  
Subsistema de protecção social de cidadania  
.....

.....  
**SUBSECÇÃO III**

Acção social

Artigo 34.º

Objectivo

.....  
2 - A acção social deve ser conjugada com outras políticas sociais públicas, bem como ser articulada com a actividade de instituições não públicas e fomentar o voluntariado social.  
.....

Portaria n.º 1208-A/2000, de 22 de Dezembro - Aprova a estrutura orgânica do Instituto para o Desenvolvimento Social



.....  
**Artigo 9.º**  
Departamento de Envelhecimento e Dependência  
.....

.....  
3 - Compete ao Núcleo de Medidas e Políticas, designadamente

.....  
e) Promover e dinamizar a articulação das acções desenvolvidas pelos prestadores de cuidados informais com as do voluntariado social;  
.....

Despacho n.º 123/2001 (2.ª série), do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, de 5 de Dezembro de 2000 - Designa elementos da Comissão Nacional para o Ano Internacional dos Voluntários.



.....  
☞ Dr. José António Pinto Ribeiro  
☞ Dr.ª Laurinda Alves  
☞ Dr.ª Maria de Belém Roseira  
☞ Dr.ª Maria Elisa Domingues  
☞ Dr.ª Maria José Nogueira Pinto  
☞ Dr. Paulo Mendo  
☞ Dr.ª Rosário Carneiro  
☞ Dr. Rui Marques  
☞ Dr. Viriato Soromenho Marques  
.....

Portaria n.º 745-G/96, de 18 de Dezembro - Aprova o Regulamento do Programa Jovens Voluntários para a Solidariedade (JVS). Revoga a Portaria n.º 987-B/94, de 7 de Novembro

O Programa Jovens Voluntários para a Solidariedade, adiante designado por JVS, visa estimular o desenvolvimento do voluntariado juvenil e contribuir para a formação social e cultural dos jovens, através da participação em acções e projectos de utilidade social e comunitária



**Portaria n.º 745-H/96, de 18 de Dezembro - Cria o Programa Lusíadas e aprova o seu Regulamento**

O Programa Lusíadas visa estimular o desenvolvimento de projectos de cooperação no domínio do voluntariado juvenil a estabelecer nos países africanos de língua oficial portuguesa, no quadro da comunidade dos países de língua portuguesa (CPLP).

## **ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Resolução da Assembleia da República n.º 7/99, de 19 de Fevereiro**

**Aprova, para ratificação, o Tratado de Amesterdão, que altera o Tratado da União Europeia, os Tratados que instituem as Comunidades Europeias e alguns actos relativos a esses tratados, incluindo o anexo e os protocolos, bem como a Acta Final com as declarações, assinado em Amesterdão em 2 de Outubro de 1997**

### **ACTA FINAL**

.....  
III) Declarações. - A conferência adoptou as declarações a seguir enumeradas, anexadas à presente Acta Final:

.....  
38) Declaração relativa às actividades de voluntariado;

.....  
38 - Declaração relativa às actividades de voluntariado

A conferência reconhece o importante contributo prestado pelas actividades de voluntariado para o desenvolvimento da solidariedade social.

A Comunidade incentivar a dimensão europeia das organizações de voluntariado, destacando especialmente o intercâmbio de informação e experiências, bem como a participação dos jovens e dos idosos nas actividades de voluntariado.

Declaração n.º 38 do Tratado de Amsterdão



## SISTEMA DE INFORMAÇÃO VOLUNTARIADO JOVEM

**É** uma iniciativa do Ministério da Juventude e do Desporto, através do Instituto Português da Juventude, que pretende ajudar a construir um novo olhar sobre a solidariedade. Este Sistema de Informação visa estimular o desenvolvimento do espírito e das práticas de voluntariado jovem, contribuindo para a formação cívica e social, fomentando, através da internet o encontro dos jovens, das entidades promotoras de projectos de voluntariado e dos patrocinadores.

### A quem se destina?

**Aos jovens** que pretendam participar voluntariamente em projectos de interesse social.

**Às entidades promotoras** que desenvolvam projectos e actividades socialmente úteis e pretendam angariar jovens voluntários com motivação explícita e perfil identificado;

**Às entidades patrocinadoras** que intentem prosseguir uma cidadania organizacional e social, contribuindo financeiramente para o desenvolvimento de projectos que envolvam voluntários jovens.

### Quem pode participar?

#### Como voluntários

Jovens dos 15 aos 30 anos, detentores da escolaridade obrigatória que, por motivação pessoal, espírito cívico e/ou impulso solidário queiram livremente assumir o compromisso de dedicar parte do seu tempo, gratuitamente, com regularidade e responsabilidade, a projectos e actividades de interesse social e/ou cultural, em benefício da comunidade.

#### Como promotores

Entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, que prosseguem objectivos de carácter social, e que desenvolvem projectos e organizam actividades em diferentes áreas intervenção comunitária dirigidas a diferentes grupos alvo. Estas entidades estão disponíveis para enquadrar, formar, apoiar e orientar jovens voluntários integrando-os nas suas actividades, de acordo com os seus conhecimentos, capacidades pessoais e interesses.

#### Como patrocinadores

Agentes económicos e outras entidades da sociedade civil que no exercício de uma cidadania organizacional e social queiram participar, apoiando financeiramente o desenvolvimento de projectos e actividades de carácter social e cultural que envolvam jovens voluntários.

### Quais os benefícios?

O exercício de voluntariado jovem com carácter regular e prestação responsável confere direito a:

- **Caderneta do Jovem Voluntário** que constituirá o portfólio de competências do jovem voluntário, onde serão inscritas as experiências de voluntariado do jovem, com indicação do projecto/entidade de enquadramento, período de realização da actividade, duração, tipo de ocupação e ainda elementos de avaliação de desempenho, tais como, assiduidade, responsabilidade, motivação, etc. . Traduz assim, uma



mais valia curricular, de carácter não formal, valorizável no acesso futuro à formação e/ou à inserção no mercado de trabalho.

- **Participação em acções de formação** que desenvolverão as competências necessárias à boa prestação do serviço voluntário, reforçando o sentido de utilidade social dos jovens, explorando saberes relativos aos projectos nos quais venham a participar, e desenvolvendo competências de carácter geral e transversal que serão úteis para a sua futura vida profissional.
- **Cartão do Jovem Voluntário**, que constitui um cartão de identificação do voluntário e também de prestígio ao qual estão associadas regalias, cuja duração remete para o prazo de duração do projecto no qual participa, vindo a aumentar em função da regularidade da sua ocupação voluntária.





## PROGRAMA LUSÍADAS

**O** Programa Lusíadas, criado pela Portaria 745-H/96 de 8 de Dezembro visa estimular o desenvolvimento de projectos de cooperação no domínio do voluntariado juvenil, os quais poderão realizar-se nos países Africanos de Língua Oficial Portuguesa - PALOP e em Timor;

### Áreas de Voluntariado

- ↻ Saúde, incluindo apoio e assistência médica e paramédica
- ↻ Educação e alfabetização
- ↻ Formação e orientação com vista à actividade profissional
- ↻ Levantamento, recuperação e preservação do património natural e do património histórico - cultural
- ↻ Instalação de bibliotecas e de centros de difusão de cultura e de promoção da língua portuguesa
- ↻ Dinamização do associativismo juvenil através da formação de dirigentes associativos e animadores juvenis
- ↻ Integração social de grupos desfavorecidos e em risco de exclusão
- ↻ Investigação de cariz científico e tecnológico
- ↻ Colaboração e apoio a projectos e a acções consideradas de ajuda de emergência

### Duração de Actividade Voluntária

Mínimo 2 meses a um máximo de 2 anos

### Destinatários

- ↻ Jovens, de nacionalidade portuguesa ou naturais dos países abrangidos pelo programa com residência em Portugal, com idade entre os 18 e os 30 anos, que possuam escolaridade mínima obrigatória, (havendo a possibilidade de serem definidos requisitos especiais além dos mencionados) e que se podem inscrever individualmente mediante preenchimento de formulário próprio e apresentação dos anexos complementares necessários;
- ↻ Entidades promotoras que pretendam apresentar projectos de parceria com entidades dos países a abranger pelos mesmos e que possuam estatutos juridicamente válidos como: Associações Juvenis inscritas no RNAJ (Registo Nacional de Associações Juvenis) ONGD (Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento); IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social); Outras Entidades Privadas sem Fins Lucrativos ou ainda Grupos Informais de Jovens que obtenham apoio de ONG para efeitos do presente Programa;

### Prazos de Candidatura

**Para jovens individualmente:** o Programa encontra-se aberto anualmente, podendo as candidaturas individuais serem apresentadas em qualquer momento

**Para entidades promotoras:** a apresentação dos projectos deverá acontecer 60 dias úteis antes do início das actividades no terreno, exceptuando nos casos de *Ajuda de Emergência*



### **Apoios**

#### **O IPJ garante aos jovens voluntários e/ ou às entidades promotoras:**

- ↪ o pagamento integral das viagens internacionais dos jovens voluntários (ida e volta em classe turística)
- ↪ uma bolsa de 25.000\$00 mensais/mês por cada jovem voluntário
- ↪ caso se justifique apoio até 75% do restante orçamento do projecto;

**A entidade promotora deverá garantir:** Alojamento, alimentação, seguro de acidentes pessoais e formação específica para os jovens voluntários

### **Esclarecimentos adicionais e inscrições**

Para informações complementares, inscrições e esclarecimentos sugere-se, após leitura atenta da informação disponível (Portaria 745-H/96, Regulamento e Formulários), os seguintes contactos:

Delegações Regionais do IPJ no Continente (em todos os Distritos)



## **EVENTOS**

Listam-se neste capítulo alguns Encontros e exposições a realizar ou já realizados em Portugal.

### **Setembro**

**Braga** - Colóquio regional "Voluntariado, Cidadania e Desenvolvimento"

**Lisboa** - "Marcha por uma causa"

**Ponta Delgada** - Encontro e exposição itinerante "Associativismo e Voluntariado"

### **Outubro**

**Leiria** - Encontro e exposição itinerante "Associativismo e Voluntariado"

**Viseu** - Encontro e exposição itinerante "Associativismo e Voluntariado"

### **Novembro**

**Porto** - Encontro e exposição itinerante "Associativismo e Voluntariado"

### **Dezembro**

**Lisboa** - Congresso Nacional dos Voluntários.

**Lisboa** - Dia Internacional do Voluntário - Realização de uma Sessão de Reconhecimento Público da acção desenvolvida pelos Voluntários da SCML, nas áreas da Acção Social, Saúde e Cultura.

**Lisboa** - Semana do Voluntariado

---

### **Janeiro**

**Lisboa** - Encontro de formação "Voluntariado: valores, desafios e esperanças" promovido por Leigos para o Desenvolvimento, Centro Universitário P. António Vieira e Instituto Marquês de Valle Flôr

### **Fevereiro**

**Lisboa** - Apresentação Pública do Ano Internacional dos Voluntários

### **Abril**

**Setúbal** - Encontro Internacional sobre Voluntariado

**Tavira** - Exposição itinerante.



### Maio

**Beja** - Encontro Regional e exposição itinerante "Voluntariado e Vida Associativa".

**Funchal** - Apresentação oficial do AIV e Encontro Temático Regional "Voluntariado numa Ilha de Turismo".

### Junho

**Alcanena** - I Jornadas de Voluntariado Ambiental

**Barcelos** - Comemorações do 80º aniversário "O Voluntariado"

**Braga** - Encontro Regional e exposição itinerante "Voluntariado e Acção Social".

**Cascais** - Apresentação do Programa de Actividades do AIV e exposição itinerante "Associativismo e Voluntariado"

**Fátima** - "Voluntariado nas IPSS, Ética do Voluntariado, Voluntariado e Acção social"

**Lisboa** - Extracção da Lotaria Comemorativa de 2001 - Ano Internacional dos Voluntários

**Setúbal** - 2º Ciclo de Conferências "Voluntariado e cidadania - participação social"

**Vila Franca de Xira** - Colóquio "Voluntariado - do Passado ao Futuro"

### Julho

**Almada** - Encontro e exposição itinerante "Associativismo e Voluntariado"

**Belas** - Cidadania Empresarial - Torneio de golfe "ALL IN ONE".

**Lisboa** - Inauguração de uma Exposição sobre o Voluntariado na Santa da Misericórdia de Lisboa, a integrar no programa das Comemorações do 503º Aniversário da Instituição

**Setúbal** - Encontro Regional "Voluntariado e Cooperação para o Desenvolvimento" que contou com a presença da Dra. Graça Machel e animação de rua

**Vila Moura** - Torneio de golfe "Bola Amiga"

**Vila Real** - Encontro Regional e exposição itinerante "Voluntariado e Desenvolvimento Local"



## **NA INTERNET**

- **Em Portugal**
- **No Mundo**



<http://caritassetubal.no.sapo.pt/voluntariado.html>  
<http://homepages.about.com/ortodoxia/apoiosocial/voluntariado/index.html>  
<http://www.aasps.web.pt>  
<http://www.abla.org>  
<http://www.acomunidadeverde.com>  
<http://www.acreditar.pt>  
<http://www.anfq.pt>  
<http://www.anossaancora.pt>  
<http://www.apav.pt>  
<http://www.aria-ajuda.pt/>  
<http://www.centrocomunitario.net>  
[http://www.cidadevirtual.pt/cpr/cont\\_vol.html](http://www.cidadevirtual.pt/cpr/cont_vol.html)  
<http://www.come.to/paisparasempre/>  
<http://www.ecclesia.pt/destaque/voluntariado/caritativa.htm>  
[http://www.esefrassinetti.pt/9\\_escola/9\\_6\\_voluntariado.htm](http://www.esefrassinetti.pt/9_escola/9_6_voluntariado.htm)  
<http://www.faja.publicor.pt/voluntariado.htm>  
<http://www.fakp.pt>  
<http://www.gasnova.no.sapo.pt>  
<http://www.iacrianca.pt/>  
<http://www.im-valle-flor.pt>  
<http://www.jovensprovida.org>  
<http://www.lpce.pt>  
<http://www.lpdmcrs.pt>  
<http://www.medicosdomundo.pt>  
<http://www.misericordiadelisboa.pt/voluntariado/index.htm>  
[http://www.mts.gov.pt/lei\\_bases-2.html](http://www.mts.gov.pt/lei_bases-2.html)  
<http://www.portugalnet.pt/cupav/leigos.html>  
<http://www.projectotio.net>  
<http://www.rtcpdouro.cjb.net/>  
<http://www.seg-social.pt>  
<http://www.sej.pt/index.asp>  
<http://www.sulcoopdes.org>  
<http://www.supra.pt/abraco>  
<http://www.voluntariadojovem.pt/>  
<http://www.voluntarios.com.pt/>  
<http://www.yfhren.8m.com>



<http://www.unv.org/>

[http://www.un.org/partners/civil\\_society/m-volunt.htm](http://www.un.org/partners/civil_society/m-volunt.htm)

<http://www.iyv2001.org/>

<http://www.volunteerpro.com>

Francês: [http://www.iyv2001.org/world/stories/ypsa\\_freX.htm](http://www.iyv2001.org/world/stories/ypsa_freX.htm)

Inglês: [http://www.iyv2001.org/world/stories/ypsa\\_engX.htm](http://www.iyv2001.org/world/stories/ypsa_engX.htm)

**AIIESEC Internacional** - <http://www.aiesec.org/>

**Amnistia Internacional** - <http://www.amnesty.org/home.htm>

**Associação Mundial de Escuteiros e Escuteiras** - <http://www.wagggsworld.org/>

**CIVICUS** - <http://www.civicus.org>

**Coordinating Committee on International Voluntary Service** - <http://www.unesco.org/ccivs/>

**Euro-Volunteer Information Pool** - <http://www.euro-volunteer.org/generation.htm>

**InterAction** - <http://www.interaction.org/>

**International Association for Volunteer Effort** - <http://www.iave.org/>

**International Federation of Red Cross and Red Crescent Societies** - <http://www.ifrc.org/>

**Junior Chamber International World Headquarters** - <http://www.juniorchamber.org/>

**Peace Corps** - <http://www.peacecorps.gov/>

**Rede Europeia de Voluntários Idosos** - <http://www.enov.fsnet.co.uk/>

**Rotários Internacional** - <http://www.rotary.org/>

**Serviço Voluntário Europeu** - <http://www.sosforevs.org/newdif.htm>

**Voluntários Jovens** - [http://www.iyv2001.org/iyv\\_eng/world/youth/index.htm](http://www.iyv2001.org/iyv_eng/world/youth/index.htm)

**Voluntários Idosos** - [http://www.iyv2001.org/iyv\\_eng/world/older\\_vols/index.htm](http://www.iyv2001.org/iyv_eng/world/older_vols/index.htm)

**Volunteer Recruitment, Retention and Recognition**

<http://www.hc-sc.gc.ca/seniors-aines/pubs/factshts/fs5e.htm> -

**World Council of Churches** - <http://www.wcc-coe.org/>

**World Organization of the Scout Movement** - <http://www.scout.org/>

**World YWCA** - <http://www.worldywca.org/>

**ZONTA International** - <http://www.zonta.org/>

### ORGANISMOS DAS NAÇÕES UNIDAS

**Europe & CIS SURF** - <http://www.rbec-surf.sk/>

**Food and Agriculture Organisation (FAO)** - <http://www.fao.org/>

**International Fund for Agricultural Development (IFAD)** - <http://www.ifad.org/>

**International Labour Organisation** - <http://www.ilo.org>

**International Trade Centre (ITC)** - <http://www.intracen.org/>

**UNAIDS** - <http://www.unaids.org/>

**United Nations Children's Fund (UNICEF)** - <http://www.unicef.org/>

**United Nations Convention to Combat Desertification (UNCCD)** - <http://www.unccd.int/main.php>



**United Nations Development Fund for Women (UNIFEM)** - <http://www.unifem.undp.org/>  
**United Nations Development Programme (UNDP)** - <http://www.undp.org/>  
**United Nations Educational Scientific and Cultural Organization (UNESCO)** -  
<http://www.unesco.org/>  
**United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC)** -  
<http://www.unfccc.org/>  
**United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR)** - <http://www.unhcr.ch/>  
**United Nations Industrial Development Organisation (UNIDO)** - <http://www.unido.org/>  
**United Nations Institute for Training and Research (UNITAR)** - <http://www.unitar.org/>  
**United Nations International Drug Control Programme (UNDCP)** - <http://www.undcp.org/>  
**United Nations Office at Geneva (UNOG)** - <http://www.unog.ch/>  
**United Nations Office for Project Services (UNOPS)** - [http://www.unops.org/web\\_forms/welcome.htm](http://www.unops.org/web_forms/welcome.htm)  
**United Nations Photo Library** - <http://www.un.org/av/photo/>  
**United Nations Population Fund (UNFPA)** - <http://www.unfpa.org/>  
**United Nations Research Institute for Social Development (UNRISD)** - <http://www.unrisd.org/>  
**World Bank** - <http://www.worldbank.org/>  
**World Food Programme (WFP)** - <http://www.wfp.org/>  
**World Health Organisation (WHO)** - <http://www.who.int/home-page/>  
<http://www.globalvolunteers.org/>



### **Alemanha**

<http://www.freiwillig2001.de/htmlengine.shtml?id=2>  
<http://www.workcamp.de/>

### **África do Sul**

<http://www.globalconf.co.za>  
<http://www.icsw.org>  
<http://www.rainbowsa.co.za/volunteer/index.html>

### **Argentina**

<http://www.voluntarios.org.ar/>  
<http://www.voluntariosenlared.com/>

### **Austrália**

<http://communitybuilders.nsw.gov.au/iyv/>  
[http://home.vicnet.net.au/~knoxvols/IYV\\_2001.html](http://home.vicnet.net.au/~knoxvols/IYV_2001.html)  
<http://www.iyv2001.gov.au/>  
<http://www.iyv2001.net/>

### **Bahrain**

<http://www.bah-molsa.com/english/index.htm>

### **Bélgica**

<http://www.uno.be/uno/iyv2001.htm>  
<http://www.sosforevs.org/>





### **Benin**

[http://elodia.intnet.bj/\\_CPP/SOMMAIR.HTM](http://elodia.intnet.bj/_CPP/SOMMAIR.HTM)

<http://planben.intnet.bj/meccag/aiv.htm>

### **Brasil**

<http://home.yawl.com.br/voluntarios/>

<http://home.yawl.com.br/hp/volcandangos>

<http://santafedosul.com/voluntario/>

<http://www.aacd.org.br>

<http://www.acaovoluntaria.com.br>

<http://www.cns.gov>

<http://www.feiradovoluntariado.hpg.com.br/>

<http://www.impactonline.org>

<http://www.limeira.org.br/voluntarios/>

<http://www.partners-bsbdec.org/pvolunt1.htm>

<http://www.portaldovoluntario.org.br/>

<http://www.programavoluntarios.org.br>

<http://www.project.org>

<http://www.riovoluntario.org.br>

<http://www.uol.com.br/voluntarios>

<http://www.voluntario2001.org.br/>

<http://www.voluntarios.com.br/>

<http://www.voluntarios.org.br/>

<http://www.wideplanet.com.br/voluntarios/>

### **Canadá**

<http://www.aibq2001.org/>

<http://www.aivcanada.org/>

<http://www.iyvcanada.org/>

<http://www.iyvontario.on.ca/>

<http://www.volunteer.ca/>

### **Chile**

<http://www.chilevoluntario.cl/>

### **Coreia do Sul**

<http://www.iyvkorea.org/>

### **Dinamarca**

<http://www.2001.frivillighed.dk/intro.php>

<http://www.akkc.dk/environment>

### **Equador**

[http://groups.yahoo.com/group/voluntarios\\_en\\_ecuador](http://groups.yahoo.com/group/voluntarios_en_ecuador)



### Espanha

[http://terra.es/personal/fcvs\\_sg](http://terra.es/personal/fcvs_sg)  
<http://www.alcer.es/platafor.html>  
<http://www.comadrid.es/coopvol/>  
<http://www.elmundo.es/1998/06/28/espana/28N0113.html>  
<http://www.euskalnet.net/alde/>  
<http://www.fad.es/voluntariado>  
<http://www.galiciavirtual.net/ayudaenaccion>  
<http://www.gizalde.com/euskara.htm>  
<http://www.gva.es/voluntariado2001>  
<http://www.hacesfalta.org/index2.htm>  
<http://www.ti.usc.es/vrest/Voluntariado/home.htm>  
<http://www.tra.gva.es/voluntariado/>  
<http://www.ua-ambit.org/voluntar.htm>  
<http://www.um.es/suv>

### Estados Unidos

<http://www.bikenewyork.org>  
<http://www.fpwa.org>  
<http://www.gscgny.org>  
<http://www.iave.org/iyv.html>  
<http://www.indepsec.org/>  
<http://www.iyv2001.org>  
[http://www.iyv2001us.org/IYVUS\\_Home.cfm](http://www.iyv2001us.org/IYVUS_Home.cfm)  
<http://www.mtcnc.org>  
<http://www.netaid.org/OV>  
<http://www.nyava.org>  
<http://www.nycares.org>  
<http://www.nyciyv.org/>  
<http://www.pointsoflight.org>  
<http://www.unites.org>  
<http://www.volunteerconnections.org/>  
[http://www.volunteermatch.org/citymatch/new\\_york/](http://www.volunteermatch.org/citymatch/new_york/)  
<http://www.vsnny.org>

### Finlândia

<http://www.citizen2000.net>  
<http://www.vapaaehtoiset.org/>

### França

<http://www.afvp.org/>  
<http://www.cidj.asso.fr>  
<http://www.emploi-solidarite.gouv.fr>  
<http://www.solidarinet.asso.fr>  
<http://www.unarec.org>  
<http://www.unesco.org/ccivs>  
<http://www.volontariat.org>  
<http://www.webforce.org>



<http://www.zonta.asso.fr>

### **Grécia**

<http://www.unic.gr/volunteerism/IYV.htm>

### **Guatemala**

<http://www.servicom.es/sui/>

<http://www.voluntariadolus.gq.nu/>

### **Guiana**

<http://www.iyv2001.org.gy/>

### **Índia**

<http://www.undp.org.in/unv/iyvin.htm>

### **Indonésia**

[http://www.un.or.id/unv/IYV2001\\_en.htm](http://www.un.or.id/unv/IYV2001_en.htm)

### **Inglaterra**

<http://www.ivr.org.uk>

<http://www.iyv2001england.org/>

<http://www.scotland.gov.uk/society/volunteer>

<http://www.vds.org.uk/>

<http://www.volunteering.org.uk/>

### **Irlanda**

<http://homepage.eircom.net/~tvb/iyv/index.html>

### **Itália**

<http://aiv2001.live.it/>

### **Japão**

<http://www.iyvj2001.org/>

### **Madagáscar**

<http://www.onu.dts.mg/aiv/index.htm>

### **México**

<http://www.cmicsonora.org.mx/volunta.htm>

### **Nepal**

[http://www.unv.org.np/IYV\\_Home\\_Page.htm](http://www.unv.org.np/IYV_Home_Page.htm)

### **Nova Zelândia**

<http://www.dia.govt.nz/DIAwebsite.nsf/URLindex/851DC06C1FD2524BCC25696000138D18>

<http://volunteewellington.org.nz>



### **Nicarágua**

<http://www.undp.org.ni/AIV2001/>

### **Países Baixos**

<http://www.volunteer.nl/>

<http://www.vrijwilligerswerk.nl/>

### **Palestina, Território Ocupado da**

<http://www.papp.undp.org/gps/tokten/unv/iyv.html>

### **Polónia**

<http://www.unic.un.org.pl/iyv/>

### **Roménia**

<http://www.provobis.ro>

### **Rússia**

<http://www.cip.nsk.su/iyv/index.htm>

### **Singapura**

<http://www.nvc.org.sg/IYV2001/index.html>

### **Suriname**

<http://www.iyv-carib.org/>

<http://www.iyv-carib.org/committee.html>

### **Suíça**

<http://icvolunteers.org>

<http://www.iyv-forum.ch/>

### **Turquia**

<http://www.gonulluyum.org/>

### **Uruguai**

<http://www.icd.org.uy/filantropia/voluntariado.html>



## CONTACTOS ÚTEIS



- ✉ **Centro Executivo de Genebra**  
11-13 Chemin des Anémones  
1219 Châtelaine, Genebra, Suíça  
☎ : (41 22) 917 8332  
Fax: (41 22) 917 8065  
hq@unv.org
  
- ✉ **Comissão Nacional para o Ano Internacional dos Voluntários e Núcleo de apoio técnico Av. Defensores de Chaves, 95 - 2.º**  
1000-116 Lisboa  
☎: 21 799 18 59  
Fax: 21 799 18 69  
Linha Verde: 800 2001 22  
cnaiv.2001@deppmts.gov.pt  
**Rede voluntária**  
cecilia.dionisio@deppmts.gov.pt
  
- ✉ **Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado**  
Rua Castilho, n.º 5 - 3.º  
1250-066 Lisboa  
☎: 21 318 4900  
Fax: 21 318 4951
  
- ✉ **One United Nations Plaza (UH#7)**  
New York, NY 10017, EUA  
☎: (1 212) 906 3639  
Fax: (1 212) 906 3659
  
- ✉ **Santa Casa da Misericórdia de Lisboa**  
Largo Trindade Coelho  
Apartado 2059  
1102 Lisboa Codex  
☎: 21 3463582  
Fax: 213235005
  
- ✉ **Voluntariado Jovem - IPJ - Instituto Português da Juventude**  
Av. da Liberdade, 194  
1269-051 Lisboa  
☎: 213179200  
Fax: 213179216  
ipj.rnij@mail.telepac.pt
  
- ✉ **Voluntários das Nações Unidas**  
ICP - Min. Negócios Estrangeiros  
Rua Braamcamp, n.º 84, 4.º  
1250-052 Lisboa  
ardecastro@net.sapo.pt



✉ **Voluntários das Nações Unidas**

Postfach 260 111  
D-53153 Bona, Alemanha  
☎: (49 228) 815 2000  
Fax: (49 228) 815 2001  
team@iyv2001.org

✉ **Voluntários das Nações Unidas**

Robert Leigh  
336 East 45th Street  
Uganda House  
New York, NY 10017  
Rleigh@undp.org



- ✉ ad.de.raad@unv.org
- ✉ alliance@alliance-network.org
- ✉ ardecastro@net.sapo.pt
- ✉ avso@bigfoot.com
- ✉ ccivs@unesco.org
- ✉ cecilia.dionisio@deppmts.gov.pt
- ✉ Diana.Perez-Buck@iyv2001.org
- ✉ fatima.e.suzana@seg-social.pt
- ✉ henri.valot@iyv2001.org
- ✉ hq@unv.org
- ✉ icyeio@ipn-b.de
- ✉ info@ave-europe.org
- ✉ ipj.rnij@mail.telepac.pt
- ✉ iyv2001@sciint.org
- ✉ Rleigh@undp.org
- ✉ secretaria-geral@misericordiadelisboa.pt
- ✉ team@iyv2001.org
- ✉ vergiat.marie-christine@sante.gouv.fr
- ✉ volontariat-ain@wanadoo.fr
- ✉ yapis@xs4all.be



**COMISSÃO NACIONAL PARA O AIV e CONSELHO NACIONAL PARA A PROMOÇÃO DO  
VOLUNTARIADO**

- ✉ Caritas.setubal@clix.pt
- ✉ Casquinho@mj.gov.pt
- ✉ CVPdeLisboa@mail.telepac.pt
- ✉ Elzapais@mail.ipdt.pt
- ✉ Japr@pr-lawfirm.com
- ✉ Lahsa@mail.telepac.pt
- ✉ Laurindalves@correioanha.pt
- ✉ M.Fátima.Aveiro@seg-social.pt
- ✉ M.Violete.Carvalho@seg-social.pt
- ✉ mariana@ms.gov.pt
- ✉ Mbelemroseira@ps.parlamento.pt
- ✉ nbico@mne.gov.pt
- ✉ Rosa.M.Sampaio@seg-social.pt
- ✉ rui.marques@terravista.pt
- ✉ S.C.M.C.Maior@mail.telepac.pt
- ✉ Uipss.de.lisboa@mail.telepac.pt
- ✉ Vsmarques@mail.telepac.pt